DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

3º Trimestre de 2026

INSS

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

PRESIDENTE

- Ana Cristina Viana Silveira

DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

- Manuella Andrade P. de S. Silva

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

- Omar Ney Nogueira Morais

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

- Elaine Cristina Rodrigues

EQUIPE TÉCNICA

- Alcides Rogério da Silva Borba
- Cristiani da Silva Botelho de Andrade
- Daniel Leitão da Costa
- Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça
- Juliana Faustino Veiga Neves
- Juliano Lisboa Silva
- Leonardo de Sousa Oliveira
- Nataly Medeiros dos Santos
- Roberson Coelho de Abrantes
- Vanderlei Padilha de Almeida

Sumário

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 14
1.1. Balanço Patrimonial 14
1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais 19
1.3. Balanço Orçamentário 23
1.4. Balanço Financeiro 27
2. INFORMAÇÕES GERAIS 28
2.1. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 29
2.1.1. Folha de Pagamento de Benefícios 29
2.1.2. Repasses a Empresas Convenentes 31
2.1.3. Acordos Internacionais 32
2.1.4. Compensação Previdenciária 33
2.2. RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 35
2.3. PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS 37
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS 39
3.1.1. Moeda Funcional 40
3.1.2. Caixa e Equivalentes de Caixa 40
3.1.3. Créditos a Curto Prazo 41
3.1.4. Ativos Não Circulantes Mantidos Para Venda 41

3.1.5. Ativo Realizável a Longo Prazo 42
3.1.6. Investimentos 42
3.1.7. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo 43
3.1.8. Provisões a Curto Prazo 43
3.1.9. Demais Obrigações a Curto Prazo 44
3.1.10. Provisões a Longo Prazo 44
3.1.12. Demais Obrigações a Longo Prazo 45
3.1.13. Demais Reservas 45
3.1.14. Resultados Acumulados 45
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 46
4.1. BALANÇO PATRIMONIAL 46
Nota 01 – Ativo 46
Nota 02 - Ativo Circulante 47
Nota 03 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 49
Nota 04 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo 51
Nota 05 - Desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária 55
Nota 06 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária 56
Nota 07 - Ativo Não Circulante 57
Nota 08 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo 60
Nota 09 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias 63

Nota 10 – Passivo 67
Nota 11 - Passivo Circulante 68
Nota 12 - Passivo Não Circulante 70
Nota 13 - Provisão do Estoque de Benefícios 71
Nota 14 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS 72
Nota 15 - Provisão para Perdas Judiciais 74
Nota 16 - Passivo Contingente 74
Nota 17 - Monitoramento Operacional 75
Nota 18 - RPV e Precatórios 77
Nota 19 - Compensação Previdenciária 81
Nota 20 - Patrimônio Líquido do FRGPS 89
4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP 91
Nota 21 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) 92
Nota 22 - Resultado do FRGPS 106
Nota 23 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU - Item 1.6.2.2 108
ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento - Curto Prazo 110
ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo 111
ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo 113
ANEXO IV - Metodologia - Riscos Fiscais 114
ANEXO V - Ofício Circular SEI Nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF 115

ANEXO VI - Ofício Nº 0708293/CJF 119
ANEXO VII - Nota Técnica nº 25/2026/CGOFC/DIROFL-INSS - Cálculo da Provisão Estoque de Benefícios 123
ANEXO VIII - Nota Técnica Nº 27/2026/CGOFC/DIROFL-INSS - Cálculo da Provisão do Recurso 136
ANEXO IX - Nota da Receita Federal do Brasil 149
ANEXO X - Nota Emitida pela PGFN 162

LISTA DE SIGLAS

AH.....Análise Horizontal

AV.....Análise Vertical

CCONT.....Coordenação de Contabilidade

CFC.....Conselho Federal de Contabilidade

CGOFC.....Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

CNPJ.....Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

COMPREV.....Compensação Previdenciária

DCOMP.....Divisão de Compensação Previdenciária

DIROFL.....Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

DGPA.....Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração

DVP.....Demonstração das Variações Patrimoniais

FRGPS.....Fundo do Regime Geral da Previdência Social

GEX.....Gerência Executiva

GT.....Grupo de Trabalho

GTI.....Grupo de Trabalho Interministerial

INSS.....Instituto Nacional da Previdência Social

IPSAS.....International Public Sector Accounting Standards

ISF.....Indicador de Superávit Financeiro

ISF F.....Indicador de Superávit (Financeiro)

ISF P.....Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)

LRF.....Lei de Responsabilidade Fiscal

MCASP.....Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público

MF.....Ministério da Fazenda

NBC TSP.....Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público

PCP.....Procedimentos Contábeis Patrimoniais

PGFN.....Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RFB.....Receita Federal do Brasil

RGPS.....Regime Geral da Previdência Social

RPPS.....Regime Próprio da Previdência Social

RPV.....Requisições de Pequeno Valor

SIAFI.....Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SOF.....Secretaria de Orçamento Federal

STN.....Secretaria do Tesouro Nacional

SUB.....Sistema Único de Benefícios

SUCON.....Subsecretaria de Contabilidade

TCE.....Tomada de Contas Especial

TCU.....Tribunal de Contas da União

TRF.....Tribunal Regional Federal

UG.....Unidade Gestora

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Folha de Pagamento do FRGPS 30
Tabela 2: Quantidade Física de Créditos Pagos 31
Tabela 3: Empresas Convenentes 32
Tabela 4: Liquidações com Acordos Internacionais 33
Tabela 5: Compensação Previdenciária - COMPREV 34
Tabela 6: Receitas Orçamentárias do FRGPS 36
Tabela 7: Valores Pagos nas Ações do Governo - FRGPS 37
Tabela 8: Execução de Ações Por Outros Órgãos 38
Tabela 9: Composição do Grupo Ativo Circulante 48
Tabela 10: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 50
Tabela 11: Composição dos Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - INSS e SRFB 51
Tabela 12: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos 53
Tabela 13: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos 54
Tabela 14: Memória de Cálculo do Desreconhecimento da Dívida Ativa 56
Tabela 15: Memória de Cálculo do Ajuste Para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária 57
Tabela 16: Composição do Grupo Ativo Não Circulante 58
Tabela 17: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo 60
Tabela 18: Outros Créditos a Receber - Valores a Curto Prazo (SRFB) e Longo Prazo - (SRFB e PGFN) - Intra 61

Tabela 19: Composição do Item Dívida Ativa Não Tributária 62
Tabela 20: Créditos Tributários Previdenciários - CP e LP 64
Tabela 21: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa 65
Tabela 22: Composição do Item Dívida Ativa Previdenciária 66
Tabela 23: Dívida Ativa - Créditos Classes 'C' e 'D' 67
Tabela 24: Composição do Grupo Passivo Circulante 69
Tabela 25: Composição do Grupo Passivo Não Circulante 70
Tabela 26: Provisão dos Estoques de Benefícios 71
Tabela 27: Provisão dos Estoques de Benefícios Pendentes de Análise no CRPS 73
Tabela 28: Provisão Para Perdas Judiciais 74
Tabela 29: Passível Contingente 75
Tabela 30: Quantitativo Físico e Financeiro 76
Tabela 31: Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência 77
Tabela 32: Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais 78
Tabela 33: Despesas Patrimoniais decorrentes de determinações judiciais – Trib. Estaduais 79
Tabela 34: Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais 80
Tabela 35: Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Federais 81
Tabela 36: Pedidos Analisados - Valores Bloqueados - COMPREV 82
Tabela 37: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV 84
Tabela 38: Quantitativo - COMPREV 84

Tabela 39: Comprev - Demais Valores 86
Tabela 40: COMPREV - Fluxo e Estoque 87
Tabela 41: Comprev - Longo Prazo 88
Tabela 42: Composição do Patrimônio Líquido 90
Tabela 43: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas 93
Tabela 44: Composição do Grupo Transferências e Delegações Recebidas 95
Tabela 45: Composição do Grupo Contribuições 96
Tabela 46: Composição do Grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas 97
Tabela 47: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas 98
Tabela 48: Composição do Grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais 100
Tabela 49: Composição do Grupo Transferências e Delegações Concedidas 101
Tabela 50: Composição do Grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas 102
Tabela 51: Resultado Patrimonial 104
Tabela 52: Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela 106

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Composição do Ativo 46
Gráfico 02 - Composição do Ativo Circulante 48
Gráfico 03 - Composição do Ativo Não Circulante 59
Gráfico 04 - Composição do Passivo Exigível 67
Gráfico 05 - Saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas 91
Gráfico 06 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas 93
Gráfico 07 - Participação das Grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas 98
Gráfico 08 - Resultado Patrimonial 104
Gráfico 09 - Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do FRGPS 107

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1. Balanço Patrimonial

Em milhares de reais

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2026	2025	ESPECIFICAÇÃO	NE	2026	2025
ATIVO CIRCULANTE	2	**120.223.601**	**76.077.199**	**PASSIVO CIRCULANTE**	11	**102.991.911**	**123.482.761**
Caixa e Equivalentes de Caixa		**55.647.293**	**24.378.450**	**Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo**		**74.580.152**	**77.420.854**
Créditos a Curto Prazo		**64.511.430**	**51.646.176**	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**		**-**	**-**
Créditos de Transferências a Receber		-	-	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**		**-**	**-**
Créditos de Transferências a Receber		-	-	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**		**-**	**-**
Demais Créditos e Valores		64.511.430	51.646.176	**Transferências Fiscais a Curto Prazo**		**-**	**-**
Demais Créditos e Valores	3	114.627.955	104.848.979	**Provisões a Curto Prazo**		**17.562.814**	**35.324.930**
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo	4	-50.116.526	-53.202.803	**Demais Obrigações a Curto Prazo**		**10.848.945**	**10.736.977**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		**-**	**-**				
Estoques a Curto Prazo		**-**	**-**				
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		**64.878**	**52.574**				
VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo		**-**	**-**				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7	**315.317.825**	**301.448.626**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	12	**136.259.918**	**115.404.063**
Ativo Realizável a Longo Prazo		**312.221.752**	**298.571.543**	**Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo**		**3.582.434**	**10.702.432**
Créditos a Longo Prazo		312.220.524	298.570.315	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**		**-**	**-**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		130.177	130.184	**Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**		**-**	**-**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		130.177	130.184	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**		**-**	**-**
Dívida Ativa Não Tributária		3.662	3.662	**Transferências Fiscais a Longo Prazo**		**-**	**-**
Dívida Ativa Não Tributária		24.403	29.296	**Provisões a Longo Prazo**		**2.463.994**	**2.482.874**
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária		-20.741	-25.634	**Demais Obrigações a Longo Prazo**		**130.213.490**	**102.218.756**
Créditos Previdenciários do RPPS		40.457.783	43.971.986	**TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL**		**239.251.829**	**238.886.824**
Créditos Previdenciários do RPPS		40.457.783	43.971.986	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Demais Créditos e Valores	8	271.628.902	254.464.483	ESPECIFICAÇÃO	NE	2026	2025
Demais Créditos e Valores		436.122.463	401.774.902				

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Longo Prazo	-164.493.561	-147.310.419	**Patrimônio Social e Capital Social**		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	1.228	1.228	**Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**		-	-
Estoques a Longo Prazo	-	-	**Reservas de Capital**		-	-
Investimentos	**3.096.074**	**2.877.083**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**		-	-
Participações Permanentes	1.720.927	1.427.872	**Reservas de Lucros**		-	-
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	1.720.927	1.427.872	**Demais Reservas**		**41.750**	**28.165**
Propriedades para Investimento	1.375.147	1.449.211	**Resultados Acumulados**		**196.247.847**	**138.610.836**
Propriedades para Investimento	1.375.147	1.449.211	Resultado do Exercício		80.317.781	-30.378.398
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores		138.610.836	169.102.276
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores		-22.680.770	-113.043
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	**(-) Ações / Cotas em Tesouraria**		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	20	**196.289.597**	**138.639.001**
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-				
Demais Investimentos Permanentes	-	-				
Demais Investimentos Permanentes	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-				
Imobilizado	**-**	**-**				
Bens Móveis	-	-				
Bens Móveis	-	-				

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-				
Bens Imóveis	-	-				
Bens Imóveis	-	-				
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-				
Intangível	**-**	**-**				
Softwares	-	-				
Softwares	-	-				
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-				
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-				
Direitos de Uso de Imóveis	-	-				
Direitos de Uso de Imóveis	-	-				
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-				
Patrimônio Cultural	-	-				

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

Patrimônio Cultural		-	-				
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural		-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural		-	-				
Diferido		-	-				
TOTAL DO ATIVO		**435.541.426**	**377.525.825**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**435.541.426**	**377.525.825**

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2026**	**2025**	ESPECIFICAÇÃO	**2026**	**2025**
ATIVO FINANCEIRO	**55.647.293**	**24.378.450**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**128.499.390**	**60.768.415**
ATIVO PERMANENTE	**379.894.133**	**353.147.375**	**PASSIVO PERMANENTE**	**175.829.334**	**178.765.747**
			SALDO PATRIMONIAL	**131.212.701**	**137.991.663**

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**2026**	**2025**	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	**2026**	**2025**
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**39.346**	**40.798**	**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**-**	**-**
Atos Potenciais Ativos	39.346	40.798	Atos Potenciais Passivos	-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas	39.346	40.798	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	-

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	**39.346**	**40.798**	**TOTAL**	**-**	**-**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Recursos Não Vinculados	**-1.606**
Recursos Vinculados	**-72.850.491**
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-17.919.688
Previdência Social (RPPS)	-
Previdência Social (RGPS)	-54.930.803
TOTAL	**-72.852.097**

1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

Em milhares de reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	2026	2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21	**1.557.949.253**	**1.363.631.038**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**-**	**-**
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		**526.032.698**	**496.258.566**
Contribuições Sociais		526.032.698	496.258.566
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**107.299**	**5.621**
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		107.299	5.621
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**15.697.428**	**20.507.964**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		313	340
Juros e Encargos de Mora		15.281.774	20.222.687
Variações Monetárias e Cambiais		8.922	4.605
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		406.420	280.332
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas		**860.435.231**	**759.920.772**
Transferências Intragovernamentais		860.435.231	759.920.772
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		**44.653.432**	**38.456.704**
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com Alienação		2.855	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos		44.650.577	38.456.704
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**111.023.164**	**48.481.410**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		22.630	3.387
Resultado Positivo de Participações		293.055	315.439
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		15.409.150	15.312.722
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		95.298.329	32.849.861
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21	**1.477.631.472**	**1.303.280.921**
Pessoal e Encargos		**-**	**-**
Remuneração a Pessoal		-	-
Encargos Patronais		-	-
Benefícios a Pessoal		-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**811.551.690**	**752.752.331**
Aposentadorias e Reformas		562.284.647	528.671.848
Pensões		177.906.472	168.347.181
Benefícios de Prestação Continuada		-	-
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		71.360.571	55.733.301
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**-**	**-**
Uso de Material de Consumo		-	-
Serviços		-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**29.017**	**6.604**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		28.995	6.527
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Concedidos		10	52

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

Aportes ao Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		12	25
Transferências e Delegações Concedidas		**568.117.207**	**475.655.736**
Transferências Intragovernamentais		568.117.207	475.655.736
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências a Instituições Privadas		-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**31.376.507**	**24.481.033**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		29.501.122	22.682.657
Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		-	-
Incorporação de Passivos		1.866.248	1.766.375
Desincorporação de Ativos		9.137	32.001
Tributárias		**-**	**-**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		**-**	**-**
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**66.557.051**	**50.385.218**
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		2.280.692	6.261.527
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		64.276.359	44.123.691
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**80.317.781**	**60.350.117**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

		2026	2025

1.3. Balanço Orçamentário

Em milhares de reais

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**793.240.355**	**793.240.355**	**551.833.890**	**-241.406.464**
Receita Tributária	**-**	**-**	**-**	**-**
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	**792.280.192**	**792.280.192**	**549.783.696**	**-242.496.495**
Contribuições Sociais	792.280.192	792.280.192	549.783.696	-242.496.495
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	**319.233**	**319.233**	**408.658**	**89.425**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.127	5.127	1.891	-3.236
Valores Mobiliários	314.106	314.106	406.767	92.661
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	**-**	**-**	**-**	**-**
Receita Industrial	**-**	**-**	**-**	**-**
Receita de Serviços	**-**	**-**	**-**	**-**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**640.930**	**640.930**	**1.641.536**	**1.000.607**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	62.301	62.301	19.989	-42.312
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	284.831	284.831	1.456.483	1.171.652

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	92	92	91	-1
Demais Receitas Correntes	293.706	293.706	164.974	-128.732
RECEITAS DE CAPITAL	**218.103.239**	**218.103.239**	**26.063**	**-218.077.176**
Operações de Crédito	**218.095.343**	**218.095.343**	**-**	**-218.095.343**
Operações de Crédito Internas	218.095.343	218.095.343	-	-218.095.343
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	**7.897**	**7.897**	**26.063**	**18.166**
Alienação de Bens Móveis	-	-	3	3
Alienação de Bens Imóveis	7.897	7.897	26.060	18.163
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	**-**	**-**	**-**	**-**
Transferências de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Receitas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**1.011.343.594**	**1.011.343.594**	**551.859.953**	**-459.483.641**
REFINANCIAMENTO	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	**-**	**-**	**-**	**-**
Mobiliária	**-**	**-**	**-**	**-**
Contratual	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Externas	**-**	**-**	**-**	**-**
Mobiliária	**-**	**-**	**-**	**-**
Contratual	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**1.011.343.594**	**1.011.343.594**	**551.859.953**	**-459.483.641**
DÉFICIT			**329.284.743**	**329.284.743**
TOTAL	**1.011.343.594**	**1.011.343.594**	**881.144.697**	**-130.198.897**
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	**-**	**-**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**1.127.583.657**	**1.127.583.657**	**881.144.697**	**815.858.444**	**752.715.995**	**246.438.960**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**1.127.583.657**	**1.127.583.657**	**881.144.697**	**815.858.444**	**752.715.995**	**246.438.960**
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**1.127.583.657**	**1.127.583.657**	**881.144.697**	**815.858.444**	**752.715.995**	**246.438.960**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**1.127.583.657**	**1.127.583.657**	**881.144.697**	**815.858.444**	**752.715.995**	**246.438.960**
TOTAL	**1.127.583.657**	**1.127.583.657**	**881.144.697**	**815.858.444**	**752.715.995**	**246.438.960**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS55

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**597**	**680.756**	**533.346**	**533.346**	**143.920**	**4.087**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**597**	**680.756**	**533.346**	**533.346**	**143.920**	**4.087**
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**597**	**680.756**	**533.346**	**533.346**	**143.920**	**4.087**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**11**	**60.001.394**	**60.001.275**	**116**	**13**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**11**	**60.001.394**	**60.001.275**	**116**	**13**
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	**11**	**60.001.394**	**60.001.275**	**116**	**13**

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

1.4 Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2026**	**2025**	ESPECIFICAÇÃO	**2026**	**2025**
Receitas Orçamentárias	**551.859.953**	**503.210.651**	**Despesas Orçamentárias**	**881.144.697**	**812.403.201**
Recursos Não Vinculados	**-**	**263**	**Recursos Não Vinculados**	**68.758.474**	**109.812.385**
Recursos Vinculados	**519.023.363**	**473.189.454**	**Recursos Vinculados**	**812.386.223**	**702.590.816**
Seguridade Social (Exceto Previdência)	532.668	401.898	Seguridade Social (Exceto Previdência)	40.383.639	78.816.573
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	-
Previdência Social (RGPS)	518.490.693	472.787.556	Previdência Social (RGPS)	758.002.584	623.774.243
Dívida Pública	3		Dívida Pública	14.000.000	
Fundos, Órgãos e Programas		0			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	**32.836.590**	**30.020.935**			
Transferências Financeiras Recebidas	**860.422.762**	**759.892.530**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**535.439.032**	**475.349.343**
Resultantes da Execução Orçamentária	842.553.074	754.858.331	Resultantes da Execução Orçamentária	2.197.457	1.729.649
Repasse Recebido	840.355.617	753.128.682	Sub-repasse Concedido	2.197.457	1.729.649
Sub-repasse Recebido	2.197.457	1.729.649	Independentes da Execução Orçamentária	533.241.575	473.619.694
Independentes da Execução Orçamentária	17.869.688	5.034.198	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	43.676	5.461
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	36.201.257	34.439.090	Demais Transferências Concedidas	425	522
Demais Transferências Recebidas	622	4	Movimento de Saldos Patrimoniais	533.197.474	473.613.711
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-18.332.191	-29.404.896	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	**130.645.797**	**116.001.649**	**Pagamentos Extraorçamentários**	**95.075.940**	**56.923.824**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	63.142.449	59.174.193	Pagamento de Restos a Pagar Processados	60.001.275	55.767.938
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	65.286.252	56.511.533	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	533.346	1.001.240
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.094.330	163.155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.113.805	154.646
Outros Recebimentos Extraorçamentários	122.765	152.768	Outros Pagamentos Extraorçamentários	32.427.514	-
Restituições a Pagar	407	112	Demais Pagamentos	32.427.514	
Arrecadação de Outra Unidade	122.358	152.655			
Saldo do Exercício Anterior	**24.378.450**	**22.603.567**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**55.647.293**	**57.032.028**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.378.450	22.603.567	Caixa e Equivalentes de Caixa	55.647.293	57.032.028
TOTAL	**1.567.306.962**	**1.401.708.396**	**TOTAL**	**1.567.306.962**	**1.401.708.396**

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O FRGPS foi instituído pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em cumprimento ao disposto no artigo 250 da Constituição Federal de 1988, conforme transcrição a seguir:

> *"Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)"*

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme disposto no § 2º do artigo 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O INSS está localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, uma vez que essa legislação atribuiu a ambos os órgãos competências relativas à administração das contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído pelos seguintes elementos:

1. Bens móveis e imóveis;
2. Valores e rendas do INSS não utilizados em sua operacionalização;
3. Bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou a ele vinculados por força de lei;
4. Receita proveniente das contribuições sociais;
5. Produtos resultantes da liquidação de bens e ativos de pessoas físicas ou jurídicas em débito com a Previdência Social;
6. Resultado das aplicações financeiras de seus ativos e recursos oriundos do orçamento da União.

Embora tenha sido criado em 2000, o FRGPS foi efetivamente implantado apenas em 2014, com a criação de um órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, sob o código Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. A partir de então, as receitas e despesas previdenciárias passaram a ser segregadas das não previdenciárias, e os bens e direitos anteriormente contabilizados no "Órgão INSS" passaram a ser registrados no "Órgão FRGPS".

As despesas previdenciárias vinculadas ao FRGPS abrangem:

1. Folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas conveniadas;
3. Acordos internacionais;
4. Compensação Previdenciária – COMPREV;
5. Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV).

2.1. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

2.1.1. Folha de Pagamento de Benefícios

A folha mensal de benefícios corresponde às despesas liquidadas aos beneficiários por meio das instituições financeiras, conforme demonstrado na Tabela abaixo.

Importa destacar que está contemplada, nessa tabela, exclusivamente à ação orçamentária *00SJ – Benefícios Previdenciários*.

Tabela 1: Folha de Pagamento do FRGPS

Em mil de reais

Grupo de Benefícios	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
	30/09/2026	AV (%)	30/09/2025	AV (%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	575.095.895	71,07	532.469.275	70,96	8,01
Pensões	181.986.462	22,49	172.136.813	22,94	5,72
Outros Benefícios Previdenciários	51.842.869	6,41	45.571.888	6,07	13,76
Sent. e Dep. Judiciais	284.805	0,04	212.082	0,03	34,29
Total	**809.210.032**	**100,00**	**750.390.058**	**100,00**	**7,84**

Fonte: SIAFI

As variações observadas nos montantes das despesas liquidadas a título de Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários, conforme demonstrado na Tabela acima, devem-se, principalmente, ao reajuste do salário-mínimo ocorrido em janeiro de 2026, no percentual de 6,79%, conforme estabelecido pelo Decreto 12.797/2025 bem como ao aumento na quantidade de créditos pagos desses benefícios.

As quantidades físicas referentes aos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários estão apresentados na tabela a seguir.

Tabela 2: Quantidade Física de Créditos Pagos

Benefícios Previdenciários

Grupo de Benefícios	Exercício de 2026		Exercício de 2025		AH (%)
	30/09/2026	AV (%)	30/09/2025	AV (%)	
Aposentadoria	222.436.318	68,19	216.561.615	68,29	2,71
Outros Benefícios Previdenciários	27.825.424	8,53	24.984.215	7,88	11,37
Pensão	75.952.115	23,28	75.564.138	23,83	0,51
Total	**326.213.857**	**100,00**	**317.109.968**	**100,00**	**2,87**

Fonte: SISPAGBEN

A despesa com aposentadoria representa o maior item de gasto, representando 71,07% do total de gastos e 68,19% dos créditos pagos.

2.1.2. Repasses a Empresas Convenentes

Os repasses às empresas convenentes têm fundamento na Lei nº 8.213/1991 e referem-se a reembolsos efetuados pelo FRGPS às empresas, em decorrência do pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões.

A tabela abaixo apresenta as principais empresas convenentes e os respectivos valores de reembolsos efetuados durante o 3º trimestre de 2026 e 2025.

Tabela 3: Empresas Convenentes

Em milhares de reais

Empresa Convenente	Exercício de 2026		Exercício de 2025		AH (%)
	30/09/2026	AV (%)	30/09/2025	AV (%)	
PREVI	3.279.907	43,16	3.202.433	43,00	2,42
PETROS	2.202.267	28,98	2.184.726	29,33	0,80
FUNCEF	1.626.021	21,40	1.577.669	21,18	3,06
Outras Empresas Convenentes	491.115	6,46	483.282	6,49	1,62
Total	**7.599.310**	**100,00**	**7.448.110**	**100,00**	**2,03**

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN

Os dados sobre Empresas Convenentes são fornecidos pela Divisão de Consignações em Benefícios, vinculada à Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão.

2.1.3. Acordos Internacionais

Os Acordos Internacionais de Previdência Social visam assegurar a manutenção dos direitos previdenciários aos trabalhadores e seus dependentes nos Estados signatários, por meio da coordenação entre os sistemas de seguridade social, permitindo a totalização de períodos contributivos e o pagamento de benefícios no exterior, sem alteração das legislações nacionais. No âmbito desses acordos, o INSS coopera com os países convenentes na concessão de benefícios, cabendo às APSAI a atuação como Organismos de Ligação na tramitação dos requerimentos e na interlocução entre as instituições competentes.

A Tabela abaixo apresenta os valores repassados a título de Acordos Internacionais durante o 3º trimestre de 2026 e 2025, destacando os 4 países com maiores valores repassados.

Tabela 4: Liquidações com Acordos Internacionais

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Pais	30/09/2026	AV (%)	30/09/2025	AV (%)	AH (%)
Portugal	173.707	38,95	129.078	35,12	34,58
Espanha	84.477	18,94	80.900	22,01	4,42
Japão	77.296	17,33	71.954	19,58	7,42
Alemanha	29.528	6,62	21.918	5,96	34,72
Outros Países	80.999	18,16	63.667	17,32	27,22
Total	**446.006**	**100,00**	**367.516**	**100,00**	**21,36**

Fonte: SPAI

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais durante o 3º trimestre de 2026 foi Portugal na ordem de R$ 173,71 milhões, representando um percentual de participação nos gastos de 38,95%, com um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 34,58%. Parte desse aumento é explicado pela progressão na quantidade de créditos liquidados em favor desse país na ordem de 1,86%.

Apesar de Portugal ser o país que mais recebeu recursos para pagamento de Acordos Internacionais, importante destacar que em média, o valor do benefício é de R$ 2.461,94, inferior a países como o Chile, Equador e Peru, onde as médias foram R$ 3.180,49, R$ 3.689,12 e R$ 4.326,75, respectivamente.

2.1.4. Compensação Previdenciária

A Compensação Previdenciária – COMPREV constitui o mecanismo de acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos entes federativos, referente ao tempo de contribuição reconhecido e utilizado para fins

de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, cujos fatos geradores ocorreram a partir de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.

O Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) mantém o controle das informações no âmbito do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, sob a responsabilidade da Diretoria de Benefícios, incluindo o cadastro de todos os benefícios objeto de compensação entre os regimes previdenciários envolvidos.

A Tabela abaixo apresenta as despesas (VPD) a título de compensação previdenciária durante o 3º trimestre de 2026 e 2025.

Tabela 5: Compensação Previdenciária - COMPREV

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Compensação Previdenciária	**30/09/2026**	**AV (%)**	**30/09/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
União	2.840.021	31,05	585.461	2,45	385,09
Estados	3.112.366	34,03	14.280.010	59,73	(78,20)
Municípios	3.193.616	34,92	9.042.231	37,82	(64,68)
Total	**9.146.003**	**100,00**	**23.907.703**	**100,00**	**(61,74)**

Fonte: SIAFI

A partir do exercício de 2025, foi implementado o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União.

A Nota explicativa 19 apresenta maiores informações sobre a Compensação Previdenciárias - COMPREV.

2.2. RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

As receitas previdenciárias do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) compreendem as contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, devidas por trabalhadores e empregadores, conforme estabelecido no art. 195, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas previstas nos artigos 16 a 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Incluem-se, ainda, outras receitas como a exploração de bens, direitos e prestação de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas e os ganhos decorrentes da desincorporação de passivos.

Com a promulgação da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a competência para planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, à fiscalização, à arrecadação, à cobrança e ao recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, foi atribuída à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Ao FRGPS cabe o acompanhamento da receita arrecadada, por meio dos registros efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e dos relatórios periódicos enviados pela RFB.

O produto da arrecadação das referidas contribuições, bem como de seus acréscimos legais, é destinado exclusivamente ao custeio dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sendo creditado diretamente ao FRGPS, na subconta Previdência da Conta Única do Tesouro Nacional.

A Tabela abaixo demonstra as maiores receitas do FRGPS durante o 3º trimestre de 2026 comparado com o mesmo período de 2025.

Tabela 6: Receitas Orçamentárias do FRGPS

Em milhares de reais

Espécie de Receitas	Exercício de 2026		Exercício de 2025		AH (%)
	30/09/2026	AV (%)	30/09/2025	AV (%)	
Contribuições Sociais	549.783.696	99,62	501.464.447	99,65	9,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.456.483	0,26	1.213.174	0,24	20,06
Valores Mobiliários	406.767	0,07	297.763	0,06	36,61
Outras Receitas	213.008	0,04	235.268	0,05	(9,46)
Total	**551.859.953**	**100,00**	**503.210.651**	**100,00**	**9,67**

Fonte: SIAFI

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e representam 99,62% do total da receita arrecadada. Durante o 3º trimestre de 2026 houve um aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 9,64%, conforme consta na Tabela acima, alavancada principalmente pelos seguintes fatos:

- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Empregador - Não Optante pelo Simples Nacional - Principal na ordem de R$ R$ 31,71 bilhões;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal na ordem de R$ 10,63 bilhões e;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária Empregador - Optante Simples Nacional Principal na ordem de R$ 6,65 bilhões;

As receitas classificadas como Indenizações, Restituições e Ressarcimentos compreendem ingressos destinados à recomposição do patrimônio do FRGPS. As indenizações referem-se a valores recebidos a título de reparação por danos ou prejuízos causados ao Fundo, inclusive aqueles decorrentes de decisões administrativas ou judiciais. As restituições correspondem à devolução de valores pagos indevidamente pelo FRGPS, seja no próprio exercício ou em exercícios anteriores. Já os ressarcimentos dizem respeito ao reembolso de despesas inicialmente suportadas pelo FRGPS, mas que, por obrigação legal ou contratual, são de responsabilidade de terceiros. Essa conta apresentou um aumento

na ordem de 20,06% no período. A conta que mais aumentou no período foi com 'Restituição Despesas Primárias Exercícios Anteriores - Principal', no montante de R$ 198,24 milhões.

O item "Valores Mobiliários" decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou um aumento de 36,61% durante o 3º trimestre de 2026 quando comparado com o mesmo período de 2025 e representa somente 0,07% do total das receitas arrecadadas.

2.3. PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS

O Programa 'Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania' aplicou recursos nas ações: Benefícios Previdenciários e Compensação Previdenciária. A Tabela abaixo evidencia o total dos valores pagos durante o 3º trimestre de 2026 nas ações implementadas pelo FRGPS.

Tabela 7: Valores Pagos nas Ações do Governo - FRGPS

Em milhares de reais

		Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Cód. Ação	**Ação**	**30/09/2026**	**AV (%)**	**30/09/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
00SJ	Benefícios Previdenciários	805.739.644	99,08	747.108.590	99,15	7,85
009W	Compensação Previdenciária	5.834.683	0,72	4.932.129	0,65	18,30
0625	Sentenças Judiciais Transitado em Julgado Pequeno Valor	1.676.289	0,21	1.445.934	0,19	15,93
Total		**813.250.616**	**100,00**	**753.486.653**	**100,00**	**7,93**

Fonte: SIAFI

A ação 00SJ – Benefícios Previdenciários que tem como objetivo o pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbanas e rurais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Além disso, essa ação foi a mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o

montante de R$ 805,74 bilhões. Observa-se ainda que os gastos na ação "Benefícios Previdenciários" representam 99,28% do total dos gastos no programa "Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania" durante 3º trimestre de 2026.

Importante destacar também que a execução das despesas com as ações *0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)* e *0625 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor* não ocorrem somente no âmbito do FRGPS, mas também no âmbito de outros órgãos, conforme consta na tabela abaixo.

Tabela 8: Execução de Ações Por Outros Órgãos

Em milhares de reais

			Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Cód. Ação	**Cód. Órgão**	**Órgão**	**30/09/2026**	**AV (%)**	**30/09/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
0005	12000	Justiça Federal	0	0,00	4.249.082	21,06	(100,00)
0005	16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	0	0,00	4.861	0,02	(100,00)
0005	17000	Conselho Nacional de Justiça	0	0,00	737.064	3,65	(100,00)
0625	12000	Justiça Federal	15.977.101	99,91	15.166.337	75,17	5,35
0625	16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	14.401	0,09	19.465	0,10	(26,02)
Total			**15.991.501**	**100,00**	**20.176.808**	**100,00**	**(20,74)**

Fonte: SIAFI

Durante o 3º trimestre de 2026, o FRGPS atuou em quatro ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

- **0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios):** Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.
- **0625 – Pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV):** Refere-se ao pagamento de sentenças judiciais proferidas contra a União, autarquias e fundações públicas, cujo montante seja inferior a sessenta salários-mínimos, a serem quitadas no prazo de sessenta dias

contados do trânsito em julgado, conforme § 3º do art. 100 da Constituição Federal, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001 (Juizados Especiais Federais).

- **00SJ – Pagamento de Benefícios Previdenciários:** Destina-se ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) aos segurados das áreas urbana e rural, conforme legislação vigente.
- **009W – Compensação Previdenciária entre Regimes:** Trata da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos entes federativos. Base legal: Lei nº 9.796/1999; Lei nº 9.717/1998; Lei nº 10.666/2003, art. 12; Decreto nº 3.112/1999; Instrução Normativa INSS/PRES nº 50/2011; Portaria Interministerial nº 410/2009.

3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do FRGPS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

a) **Contas Patrimoniais:** comparativo entre os saldos finais do 3º trimestre de 2026 e o saldo final do exercício financeiro de 2025;

b) **Contas de Resultado:** comparativo entre os saldos do 3º trimestre de 2026 e o 3º trimestre de 2025.

As demonstrações contábeis que integram esta estrutura são assim definidas:

- **Balanço Orçamentário (BO):** Evidencia a execução orçamentária do exercício, por meio da comparação entre os valores previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os valores efetivamente realizados, discriminando as receitas e despesas orçamentárias.

- **Balanço Financeiro (BF):** Apresenta, de forma consolidada, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício subsequente.
- **Balanço Patrimonial (BP):** Demonstra, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas representativas do ativo, passivo e patrimônio líquido, além dos atos potenciais registrados em contas de controle. Os ativos e passivos são classificados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP.
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP):** Evidencia as mutações ocorridas no patrimônio da entidade, sejam decorrentes da execução orçamentária ou independentes desta, permitindo a apuração do resultado patrimonial do exercício.

3.1.1. Moeda Funcional

A moeda funcional da entidade é o Real (R$), conforme previsto no item 11 da NBC TSP Estrutura Conceitual. Trata-se da moeda do ambiente econômico no qual a entidade atua, utilizada na maioria de suas transações e na elaboração de suas demonstrações contábeis.

3.1.2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores mantidos em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com prazo original de vencimento igual ou inferior a três meses e sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Esses recursos possuem livre movimentação e estão disponíveis para utilização imediata nas operações da entidade, não estando sujeitos a restrições.

No âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), esses recursos estão inseridos na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, sob a gestão e controle da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os valores que compõem o caixa e equivalentes de caixa do FRGPS são provenientes, principalmente, das receitas de contribuições previdenciárias e da alienação de bens imóveis. A destinação desses recursos é vinculada exclusivamente ao custeio das despesas com o pagamento de benefícios previdenciários no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme legislação vigente.

3.1.3. Créditos a Curto Prazo

Este item compreende os direitos a receber de curto prazo, predominantemente representados pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo. Os valores são inicialmente mensurados e avaliados pelo custo de aquisição, e o registro de ajustes para perdas é realizado com base em análise detalhada dos riscos de realização desses créditos, considerando a probabilidade de inadimplência e outros fatores relevantes.

Esses créditos são classificados como ativos circulantes, sendo esperada a sua realização dentro do prazo de 12 meses subsequentes à data do balanço. O processo de avaliação inclui a verificação da probabilidade de recebimento e a constituição de provisões adequadas para perdas, caso seja identificada a necessidade, conforme os princípios e normas contábeis aplicáveis.

3.1.4. Ativos Não Circulantes Mantidos Para Venda

Compreendem os ativos não financeiros que têm a expectativa de recuperação de seu valor contábil por meio de transação de venda, ao invés do uso contínuo. Esses ativos são mantidos para venda dentro de um prazo inferior a 12 meses, e a venda é considerada altamente provável, de acordo com as condições estabelecidas nas normas contábeis aplicáveis.

A mensuração desses ativos é realizada com base no valor justo, e qualquer diferença entre o valor contábil e o valor de venda é ajustada conforme necessário, observando as disposições pertinentes à contabilização de ativos destinados à venda.

3.1.5. Ativo Realizável a Longo Prazo

Este item compreende os direitos a receber de longo prazo, incluindo a Dívida Ativa Não Tributária, os créditos decorrentes de Tomada de Contas Especial (TCE) e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos de longo prazo são avaliados e mensurados pelo custo de aquisição, sendo ajustados, quando aplicável, por atualizações monetárias conforme os critérios estabelecidos no Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e no Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

A constituição do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária segue a metodologia de cálculo que considera duas variáveis principais:

1. a média percentual de recebimentos passados e
2. o saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa. Este procedimento visa refletir de maneira adequada as perdas esperadas, levando em consideração o histórico de recuperação dos créditos e a evolução das dívidas ativas.

3.1.6. Investimentos

O subgrupo Investimentos compreende participações permanentes e bens imóveis mantidos para geração de renda e valorização, incluindo: participações em empresas (MEP), edifícios, terrenos, glebas, salas, lojas, apartamentos, lotes, galpões, casas, fazendas, garagens, estacionamentos e armazéns.

Critérios de Avaliação

- **Participações em empresas:** avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), com reconhecimento das variações no resultado do período.
- **Bens imóveis:** registrados pelo custo de aquisição ou construção e mensurados pelo custo, deduzido de depreciação (quando aplicável) e de perdas por redução ao valor recuperável. Terrenos e glebas não são depreciados.

Reconhecimento de Receitas

As receitas decorrentes, especialmente aluguéis, são reconhecidas pelo regime de competência.

3.1.7. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações de curto prazo relativas a salários, remunerações e benefícios devidos aos empregados ou servidores, incluindo aposentadorias, reformas, pensões, encargos sociais, e benefícios assistenciais. Também são englobados os precatórios decorrentes dessas obrigações, quando com vencimento no curto prazo.

Essas obrigações são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação dentro do exercício seguinte, sendo mensuradas pelo valor devido à data do balanço.

3.1.8. Provisões a Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando é provável que haja uma saída de recursos no futuro para liquidar uma obrigação presente, e quando o valor da obrigação pode ser estimado com suficiente segurança. Essas provisões são atualizadas até a data das demonstrações contábeis, com base no montante provável de perda, considerando suas naturezas específicas e os relatórios técnicos fornecidos pelas áreas responsáveis pela estimativa.

As provisões a curto prazo são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação dentro de 12 meses após a data do balanço.

3.1.9. Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreendem as obrigações da entidade com terceiros, que não estão incluídas nos subgrupos mencionados anteriormente, incluindo os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. Essas obrigações são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação no exercício seguinte, e são mensuradas pelo valor devido à data do balanço.

3.1.10. Provisões a Longo Prazo

O subgrupo Provisões a Longo Prazo compreende os passivos estimados relacionados a obrigações presentes do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, cuja liquidação se espera que ocorra após o término do exercício seguinte.

Integra este subgrupo a conta de Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas, correspondente ao reconhecimento de riscos decorrentes de processos judiciais e administrativos.

Critérios de Avaliação

As provisões são reconhecidas quando há obrigação presente, legal ou não formalizada, decorrente de eventos passados, com probabilidade de saída de recursos e possibilidade de estimativa confiável do valor.

Os valores são mensurados com base nas melhores estimativas disponíveis, considerando informações da área jurídica do Instituto Nacional do Seguro Social, incluindo a classificação de risco das demandas.

As provisões são revisadas periodicamente e ajustadas conforme a evolução dos processos.

3.1.12. Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreendem as obrigações da entidade com terceiros, que não estão incluídas nos subgrupos anteriores, incluindo os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. Essas obrigações são classificadas como passivos não circulantes, com a expectativa de liquidação após 12 meses da data do balanço, e são mensuradas pelo valor devido à data da demonstração contábil.

3.1.13. Demais Reservas

O subgrupo Demais Reservas do Patrimônio Líquido compreende valores registrados diretamente no patrimônio líquido do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, decorrentes de ajustes patrimoniais que não transitam pelo resultado.

Integra este subgrupo a conta de Reavaliação de Bens Imóveis, correspondente ao registro de aumentos de valor decorrentes da reavaliação de ativos imobiliários.

Critérios de Avaliação

A reserva de reavaliação é reconhecida quando há mensuração confiável do valor justo dos bens imóveis, com base em laudos técnicos elaborados por profissionais habilitados.

Os acréscimos de valor são registrados diretamente no patrimônio líquido, enquanto eventuais reduções, quando excedem saldos existentes de reavaliação para o mesmo ativo, são reconhecidas no resultado do período.

A reserva é realizada gradualmente, à medida que os bens são depreciados, baixados ou alienados.

3.1.14. Resultados Acumulados

Compreendem os superávits ou déficits acumulados dos exercícios anteriores, bem como os resultados do exercício corrente. Esses valores refletem a diferença entre as receitas e despesas realizadas, sendo incorporados ao patrimônio líquido da entidade.

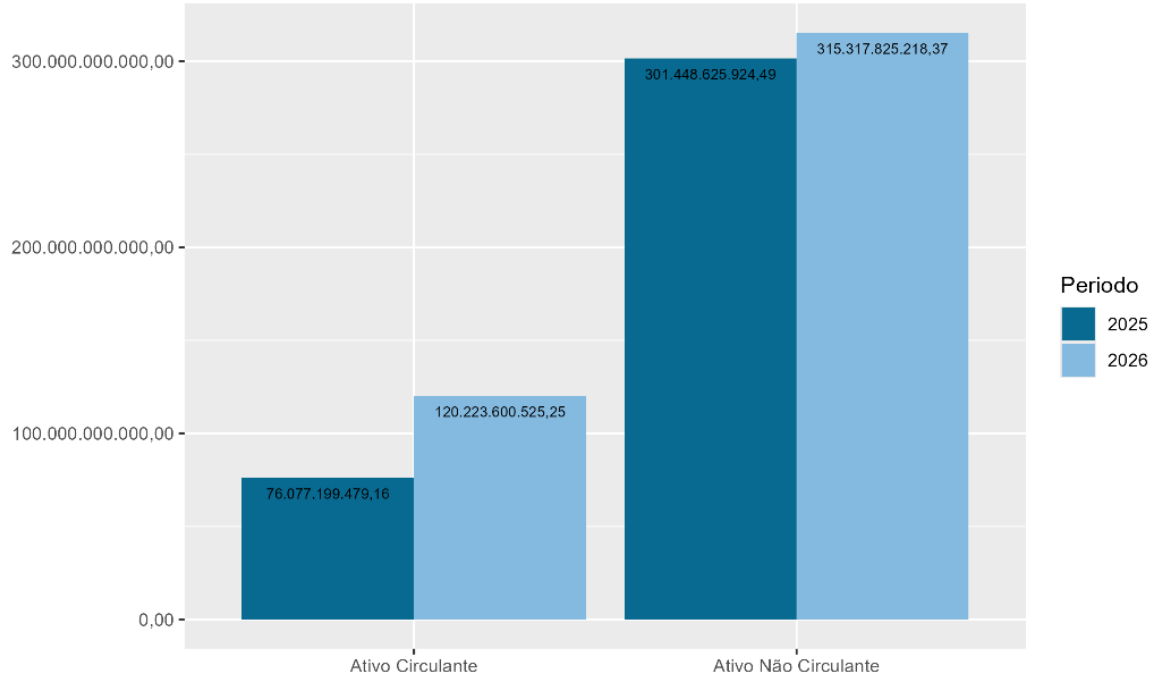
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 01 – Ativo

Essa classe subdivide-se em dois grupos, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 01 - Composição do Ativo



Fonte: SIAFI

O Ativo total apresentou um aumento na ordem de 15,37%, sendo que o Ativo Circulante apresentou um aumento na ordem de 58,03% (Nota nº 02) e o Ativo Não Circulante apresentou uma elevação de 4,60% (Nota nº07) no período.

Nota 02 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 9: Composição do Grupo Ativo Circulante

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Subgrupo	**30/09/2026**	**AV (%)**	**31/12/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Demais Créditos e Valores à Curto Prazo	64.511.430	53,66	51.646.176	67,89	24,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.647.293	46,29	24.378.450	32,04	128,26
Ativo Não - Circulante Mantido para Venda	64.878	0,05	52.574	0,07	23,40
Total	**120.223.601**	**100,00**	**76.077.199**	**100,00**	**58,03**

Fonte: SIAFI

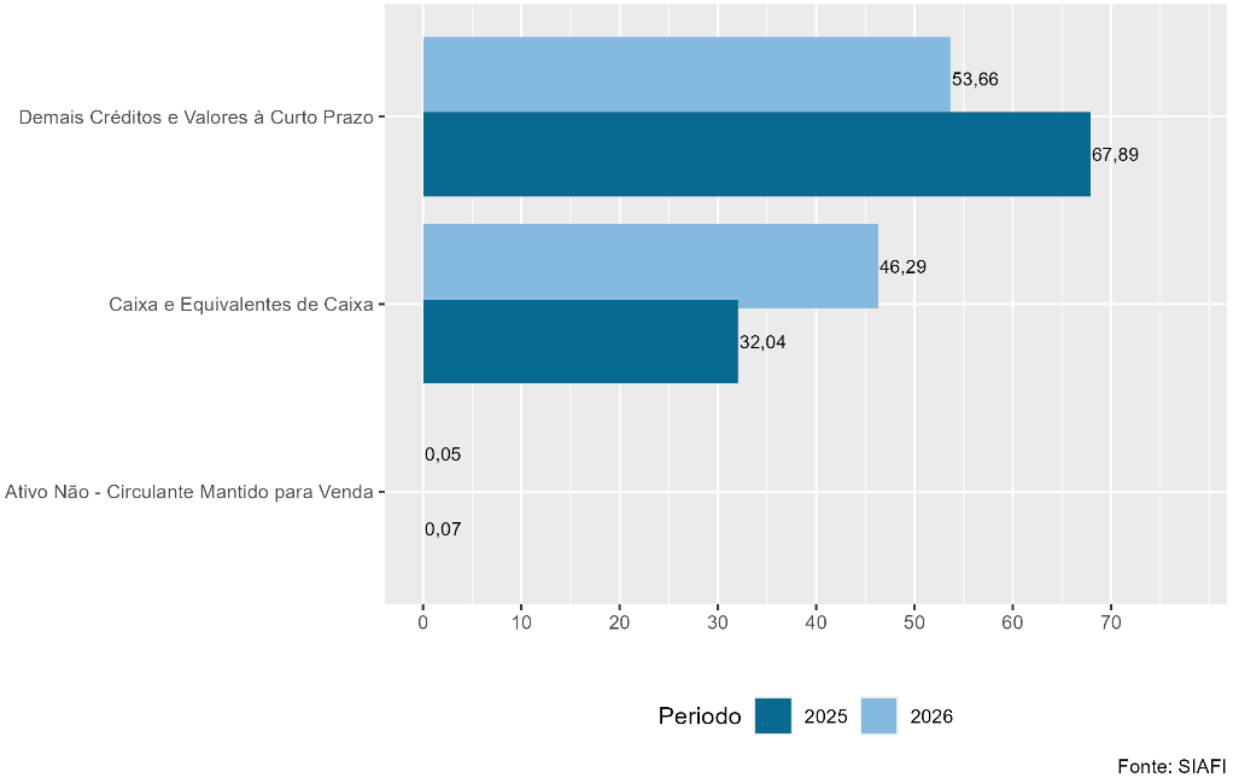
No período em análise, o subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou uma variação positiva de 128,26%, em relação ao exercício anterior. Tal acréscimo está associado à dinâmica dos aportes de recursos financeiros liberados pelo Tesouro Nacional. Ressalte-se que este subgrupo contempla numerários oriundos de contribuições previdenciárias e assistenciais, os quais estão integralmente inseridos na Conta Única do Tesouro Nacional, sob a responsabilidade de controle e gestão da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme disposto na legislação fiscal e patrimonial vigente.

Informa-se que os valores elencados na conta de Ativo não Circulante mantidos para venda constam no inventário de bens imóveis emitido pela área responsável pela gestão desses bens, destacando que a alienação de imóveis do INSS/FRGPS, pela nova legislação que rege o patrimônio imobiliário, está fora da governança do INSS.

> *"Diante do novo cenário, a partir de 2020, e dentro do período de pandemia proporcionado pelo novo coronavírus - COVID-1, o INSS iniciou os procedimentos determinados pelo novo arcabouço jurídico estabelecido, inerente à transferência de gestão dos imóveis não operacionais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, nos termos do art. 22, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020."*

O gráfico abaixo informa as proporções dos subgrupos que compõe o Ativo Circulante.

Gráfico 02 - Composição do Ativo Circulante



Fonte: SIAFI

Nota 03 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas abaixo:

Tabela 10: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Título	**30/09/2026**	**AV (%)**	**31/12/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo	98.537.276	152,74	104.613.212	202,56	(5,81)
Adiantamentos Concedidos	15.856.163	24,58	0	0,00	Inf
Créditos Previdenciários a Receber	178.100	0,28	193.280	0,37	(7,85)
Créditos por Danos ao Patrimônio	56.417	0,09	42.487	0,08	32,79
(-) Ajuste P/Perda Demais Cred/Valor Curto Prazo	(50.116.526)	(77,69)	(53.202.803)	(103,01)	(5,80)
Total	**64.511.430**	**100,00**	**51.646.176**	**100,00**	**24,91**

Fonte: SIAFI

A variação positiva de 24,91% no saldo líquido do subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo decorre, principalmente, da movimentação na conta 13º Salário - Adiantamento, que apresentou um aumento de R$ 15.856,16 milhões no período.

Destaca-se, ainda, a conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, que apresentou um decréscimo de 5,81% entre os períodos analisados. Ressalta-se que esta conta representa 152,74% da composição do subgrupo, evidenciando sua expressividade no ativo circulante. A redução observada está relacionada, em grande parte, à atualização dos créditos ativos promovida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

Adicionalmente, a conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo apresentou uma variação de 5,80% no período, em razão do reconhecimento de perdas estimadas, conforme metodologia detalhada na Nota Explicativa nº 04. Tal acréscimo também reflete os efeitos decorrentes do lançamento de créditos tributários pela SRFB.

A tabela a seguir apresenta a segregação dos valores registrados na conta Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, conforme a origem da constituição dos ajustes, entre os valores apurados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles registrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB):

Tabela 11: Composição dos Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - INSS e SRFB

Em milhares de reais

Descrição	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
	30/09/2026	AV (%)	31/12/2025	AV (%)	AH (%)
(-) Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (INSS)	(55.588)	0,11	(41.918)	0,08	32,61
(-) Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores (SRFB)	(50.060.937)	99,89	(53.160.886)	99,92	(5,83)
Total	**(50.116.526)**	**100,00**	**(53.202.803)**	**100,00**	**(5,80)**

Fonte: SIAFI

Nota 04 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo

Metodologia Utilizada

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela, contida no Anexo I, apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{Per.2023 + Per.2024 + Per.2025}{3}$$

sendo,

- Per.2023 = PNR 2023
- Per.2024 = PNR 2024
- Per.2025 = PNR 2025

Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento no Saldo Final

Curto Prazo

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, vide Anexo II, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio no saldo final do 3º trimestre de 2026 no Órgão FRGPS:

Tabela 12: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Em milhares de reais

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
Nordeste	113410103	1.338	100,00	(1.338)	(1.338)
Nordeste	113410104	5.105	100,00	(5.105)	(5.105)
Sudeste I	113410103	19.087	96,80	(18.475)	(18.475)
Sudeste I	113410104	21.806	99,00	(21.589)	(21.589)
Sudeste II	113410103	1.181	100,00	(1.181)	(1.181)
Sudeste II	113410104	668	100,00	(668)	(668)
Sudeste III	113410103	274	100,00	(274)	(274)
Sudeste III	113410104	5.322	100,00	(5.322)	(5.322)
Sul	113410103	649	100,00	(649)	(649)
Sul	113410104	987	100,00	(987)	(987)
Total		**56.417**	**99,58**	**(55.588)**	**(55.588)**

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Longo Prazo

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de curto prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que o recebimento dos créditos

administrativos ocorre nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no Curto Prazo. Vide tabela referente ao Anexo III.

Tabela 13: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Em milhares de reais

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
N/C.Oeste	121210402	198	100,00	(198)	(198)
N/C.Oeste	121210403	34.859	100,00	(34.859)	(34.859)
N/C.Oeste	121210404	67.185	66,67	(44.790)	(44.790)
N/C.Oeste	121210410	22.233	100,00	(22.233)	(22.233)
Nordeste	121210402	503	100,00	(503)	(503)
Nordeste	121210403	63.022	100,00	(63.022)	(63.022)
Nordeste	121210404	264.455	100,00	(264.455)	(264.455)
Nordeste	121210410	83.830	100,00	(83.830)	(83.830)
Nordeste	121210700	10	100,00	(10)	(10)
Sudeste I	121210403	115.286	96,80	(111.592)	(111.592)
Sudeste I	121210404	155.549	99,00	(154.000)	(154.000)
Sudeste I	121210410	9.454	100,00	(9.454)	(9.454)
Sudeste II	121210403	92.784	100,00	(92.784)	(92.784)
Sudeste II	121210404	69.382	100,00	(69.382)	(69.382)
Sudeste II	121210410	4.150	100,00	(4.150)	(4.150)
Sudeste II	121210700	3.842	100,00	(3.842)	(3.842)
Sudeste III	121210403	42.337	100,00	(42.337)	(42.337)
Sudeste III	121210404	1.262.307	100,00	(1.262.307)	(1.262.307)

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
Sudeste III	121210410	18.088	100,00	(18.088)	(18.088)
Sul	121210402	30.866	100,00	(30.866)	(30.866)
Sul	121210403	44.439	100,00	(44.439)	(44.439)
Sul	121210404	105.568	100,00	(105.568)	(105.568)
Sul	121210410	11.963	100,00	(11.963)	(11.963)
Sul	121210700	89	100,00	(89)	(89)
Total		**2.502.401**	**98,44**	**(2.474.763)**	**(2.474.763)**

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de Longo Prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Nota 05 - Desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária

O desreconhecimento de créditos inscritos em Dívida Ativa não tributária foi realizado com base nos Despachos nº 14494068 e 14496984, constantes do processo nº 00407.015463/2023-06, os quais abordam os conceitos de ativo, bem como os critérios de reconhecimento e desreconhecimento definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Após nova avaliação da recuperabilidade dos créditos, e considerando a manifestação da Procuradoria-Geral Federal (PGF) por meio da Nota nº 00014/2023, concluiu-se que determinados valores não atendem à definição de ativo, conforme os princípios contábeis aplicáveis. Por esse motivo, foi efetuado o desreconhecimento contábil desses valores. Ressalta-se, contudo, que os montantes permanecem registrados em contas de controle, para fins de acompanhamento.

A avaliação dos créditos foi realizada com base em informações extraídas de dois sistemas de gestão da Dívida Ativa não tributária sob responsabilidade da PGF:

- **Sistema "Dívida – PGF MV2":** os dados de valores recebidos estão disponíveis por meio do extrator de arquivos "GIS – Dataprev";
- **Sistema "Sapiens – PGF":** as informações sobre os valores recebidos podem ser consultadas diretamente no próprio sistema.

Tabela 14: Memória de Cálculo do Desreconhecimento da Dívida Ativa

Em milhares de reais

Fonte	Recebimentos (A)	Estoque da Dívida em dezembro (B)	Valores Inscritos em Dívida Ativa (C)	Fator de Recuperabilidade D = (A/B)	Fator de Não Recuperabilidade E = (1-D)	Desreconhecimento da Dívida Ativa F = C * (1-D)
Dívida Ativa Não Tributária - Sapiens	1.391	663.225	756.174	0,00210	0,99790	754.589
Dívida Ativa Não Tributária - Sistema Dívidas	27.905	6.769.944	5.535.787	0,00412	0,99588	5.512.969

Fonte: Sapiens e Dívida/PGF

Nota 06 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária

Metodologia

A metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é composta por duas variáveis principais:

- Média de recebimentos de oito períodos anuais e;
- Saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024 Processo Sei 00407.015463/2023-06 INSS e PGF.

Em termos Matemáticos:

$$\text{Ajuste de Perdas} = \text{Saldo Reconhecido em DANT} - \left(\frac{\text{Soma dos Recebimentos entre 2018 e 2025}}{8}\right)$$

Tabela 15: Memória de Cálculo do Ajuste Para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária

Em milhares de reais

Ano	Dívida Ativa Não Tributária - Sapiens	Dívida Ativa Não Tributária - Sistema Dívidas
2018	18	3.565
2019	3	3.333
2020	39	2.712
2021	205	3.772
2022	70	3.659
2023	135	3.096
2024	635	5.369
2025	287	2.400
Soma dos Recebimentos entre 2018 e 2025 (A)	**1.391**	**27.905**
Média dos Valores Recebidos B = (A/8)	**174**	**3.488**
Saldo Reconhecido em DANT (C)	**1.585**	**22.818**
= Ajuste de Perdas em DANT D = (C-B)	**1.412**	**19.330**

Fonte: GIS/Dataprev e SIAFI

Nota 07 - Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

Tabela 16: Composição do Grupo Ativo Não Circulante

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Subgrupo	**30/09/2026**	**AV (%)**	**31/12/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Ativo Realizável à Longo Prazo	312.221.752	99,02	298.571.543	99,05	4,57
Investimentos	3.096.074	0,98	2.877.083	0,95	7,61
Total	**315.317.825**	**100,00**	**301.448.626**	**100,00**	**4,60**

Fonte: SIAFI

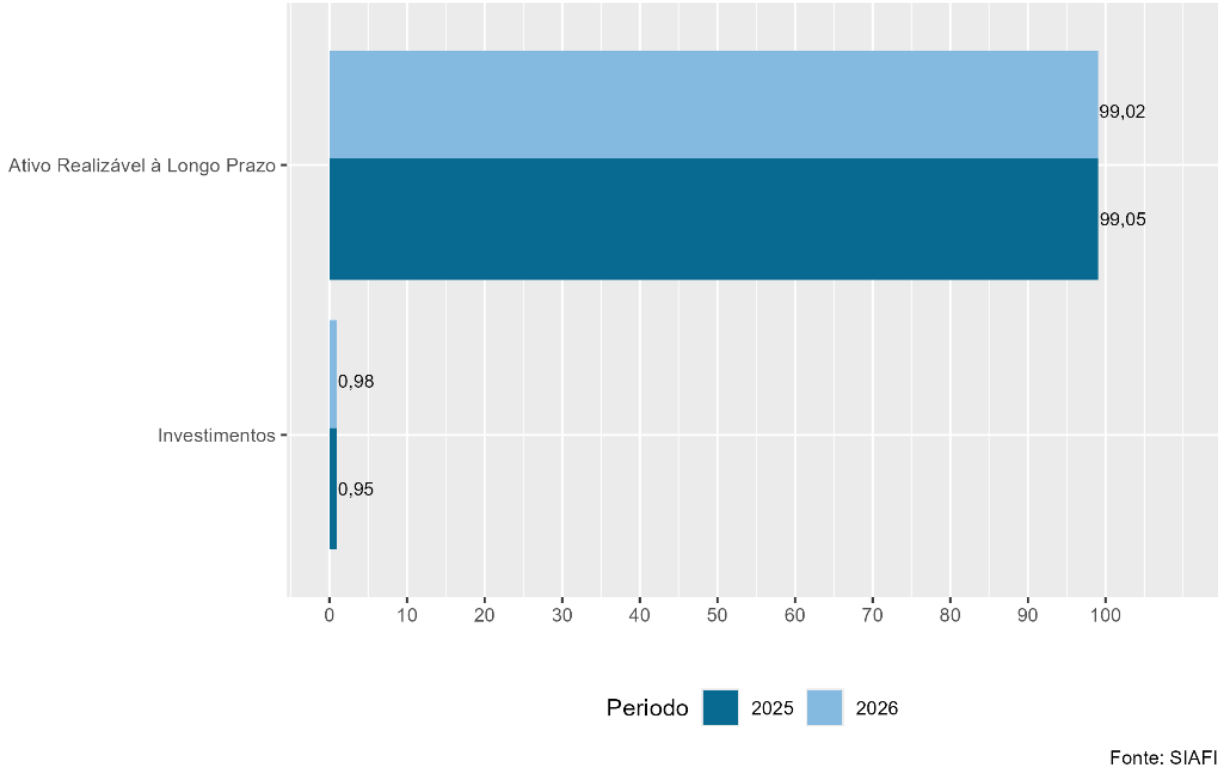
O subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, representa aproximadamente 99,02% da composição do grupo Ativo Não Circulante e apresentou uma variação positiva de 4,57% entre os períodos analisados. Esse acréscimo decorre, principalmente, da movimentação verificada nas contas de Créditos a Receber de Valor Arrecadado por Outras Entidades - Intra.

Conjuntamente com a rubrica Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, o subgrupo é composto por: Créditos a Longo Prazo: constituídos por Créditos Previdenciários do RPPS, os quais representam os valores que o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), na condição de regime instituidor, tem a receber dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, como regime de origem. Tais dados são apurados e informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas do INSS, conforme os normativos que regulam a compensação previdenciária entre os regimes. Há também nesse subgrupo Investimentos e Aplicações Temporárias: compreendendo investimentos em ações de fundos vinculados ao FND (Fundo Nacional de Desenvolvimento), registrados de acordo com os critérios de mensuração estabelecidos pela legislação fiscal e orçamentária.

O subgrupo Investimentos, por sua vez, é composto por: Participações em empresas: avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, conforme preconiza a NBC TSP 18 – Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, refletindo o valor contábil proporcional à participação da entidade nas controladas ou coligadas. Propriedades para Investimento: representadas por bens imóveis não destinados ao uso operacional da entidade, mantidos com a finalidade de valorização patrimonial ou geração de receitas, mensurados conforme sua natureza e finalidade, nos termos da NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, quando aplicável.

O gráfico abaixo informa as proporções dos subgrupos que compõe o ativo não circulante.

Gráfico 03 - Composição do Ativo Não Circulante



Fonte: SIAFI

Nota 08 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo é formada pelas seguintes rubricas:

Tabela 17: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Em milhares de reais

Item	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
	30/09/2026	AV (%)	31/12/2025	AV (%)	AH (%)
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Intra	433.302.349	159,52	398.959.630	156,78	8,61
Créditos por Dano ao Patrimônio de Créditos Administrativos	2.498.459	0,92	2.500.184	0,98	(0,07)
Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU	315.285	0,12	308.718	0,12	2,13
Crédito por Dano ao Patrimônio Apurado em Processo Judicial	3.942	0,00	3.942	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Estadual	2.428	0,00	2.428	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores	(2.474.763)	(0,91)	(2.476.465)	(0,97)	(0,07)
(-) Ajuste de Perda de Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Intra	(162.018.798)	(59,65)	(144.833.954)	(56,92)	11,87
Total	**271.628.902**	**100,00**	**254.464.483**	**100,00**	**6,75**

Fonte: SIAFI

A rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou variação positiva de 8,61% entre os períodos analisados. Tal variação é atribuída, principalmente, à atualização de créditos efetuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), bem como à atualização dos valores da dívida ativa previdenciária e da repartição de créditos registrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Ressalta-se que essa rubrica representa 159,52% do total da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, evidenciando sua expressividade na composição do Ativo Não Circulante.

A conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou, no 3º trimestre de 2026, saldo de R$ 162,02 bilhões, refletindo o reconhecimento contábil de:

- Ajustes para perdas em créditos ativos previdenciários, registrados pela SRFB/CODAC; e
- Ajustes para perdas sobre a dívida ativa previdenciária, registrados pela PGFN.

Tais lançamentos seguem os critérios definidos na Nota Explicativa nº 09, apresentando variação de 11,87% em relação aos períodos analisados.

Importa destacar que os ajustes para perdas relacionados a créditos tributários e dívida ativa previdenciária são efetuados diretamente pelos órgãos responsáveis – SRFB e PGFN –, não cabendo à autarquia a gestão direta desses valores, mas apenas o acompanhamento das respectivas contas contábeis, em consonância com o princípio da competência e com os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP - Estrutura Conceitual e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A seguir, apresenta-se a segregação dos saldos registrados na rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo e Longo Prazo – Intra, conforme a origem dos lançamentos efetuados pelos respectivos órgãos responsáveis: Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Tabela 18: Outros Créditos a Receber - Valores a Curto Prazo (SRFB) e Longo Prazo - (SRFB e PGFN) - Intra

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Entidade	**30/09/2026**	**AV (%)**	**31/12/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
PGFN LP	342.593.864	64,42	305.713.536	60,71	12,06
SRFB CP	98.510.831	18,52	104.588.331	20,77	(5,81)
SRFB LP	90.708.485	17,06	93.246.094	18,52	(2,72)
Total dos Outros Créditos a Receber LP	**531.813.180**	**100,00**	**503.547.961**	**100,00**	**5,61**
PGFN LP	(159.107.056)	75,02	(143.192.823)	72,32	11,11
SRFB CP	(50.060.937)	23,60	(53.160.886)	26,85	(5,83)
SRFB LP	(2.911.742)	1,37	(1.641.131)	0,83	77,42

Entidade	Exercício de 2026 30/09/2026	AV (%)	Exercício de 2025 31/12/2025	AV (%)	AH (%)
Total do Ajuste de Perda	**(212.079.735)**	**100,00**	**(197.994.840)**	**100,00**	**7,11**
Saldo Líquido de Outros Créditos a Receber LP	**319.733.445**	**60,12**	**305.553.121**	**60,68**	**4,64**

Fonte: SIAFI

A tabela a seguir detalha o saldo registrado em Dívida Ativa Não Tributária.

Tabela 19: Composição do Item Dívida Ativa Não Tributária

Em milhares de reais

Conta	Exercício de 2026 30/09/2026	AV (%)	Exercício de 2025 31/12/2025	AV (%)	AH (%)
Dívida Ativa Não Tributária	24.403	666,40	29.296	800,00	(16,70)
(-) Ajuste Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	(20.741)	(566,40)	(25.634)	(700,00)	(19,09)
Total	**3.662**	**100,00**	**3.662**	**100,00**	**0,00**

Fonte: SIAFI

A Dívida Ativa Não Tributária refere-se aos créditos da Fazenda Pública decorrentes de obrigações não relacionadas à arrecadação tributária. Compreende, entre outros, os valores oriundos de empréstimos compulsórios, contribuições instituídas por lei específica, multas de qualquer natureza (exceto as tributárias), bem como demais créditos originários do descumprimento de obrigações legais por parte de pessoas físicas ou jurídicas.

O Ajuste para Perdas sobre a Dívida Ativa Não Tributária é apurado e registrado com base na metodologia de mensuração do valor recuperável dos ativos financeiros, conforme estabelecido na Nota Explicativa nº 05. Tal procedimento visa adequar o valor contábil dos créditos à sua expectativa de realização, em observância ao princípio da prudência e à aplicação do regime de competência, conforme disposto na NBC TSP

- Estrutura Conceitual. Esses ajustes têm por finalidade refletir, com maior fidedignidade, o valor recuperável dos créditos registrados no Ativo Não Circulante, em conformidade com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Nota 09 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- **a) Devedor:** são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- **b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- **c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- **d) Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e SISPREV. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o Ajuste para Perdas de Créditos Tributários durante o 3º trimestre de 2026 em comparação ao exercício de 2025. Ressalta-se que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no curto e no longo prazo.

Tabela 20: Créditos Tributários Previdenciários - CP e LP

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Conta	**30/09/2026**	**AV (%)**	**31/12/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Crédito a Receber de Valores Arrecadados por Outras Entidades - Intra	98.510.831	203,33	104.588.331	203,37	(5,81)
(-) Ajuste para Perdas - Subgrupo 113 (c/c 090)	(50.060.937)	(103,33)	(53.160.886)	(103,37)	(5,83)
Total Curto Prazo	**48.449.894**	**100,00**	**51.427.445**	**100,00**	**(5,79)**
Créditos a Receber de Valores Arrecadados por Outras Entidades - Intra	433.302.349	159,72	398.959.630	156,99	8,61
(-) Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(162.018.798)	(59,72)	(144.833.954)	(56,99)	11,87
Total Longo Prazo	**271.283.551**	**100,00**	**254.125.676**	**100,00**	**6,75**
Total	**319.733.445**	**100,00**	**305.553.121**	**100,00**	**4,64**

Fonte: SIAFI

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados no 3º trimestre de 2026 lançamentos pela RFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS, conforme tabela abaixo.

Tabela 21: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Em milhares de reais

Iterm	30/09/2026	31/12/2025	AH (%)
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	263.873.025	231.830.481	13,82
Total	**263.873.025**	**231.830.481**	**13,82**

Fonte: SIAFI

Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um "peso", atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- **a) Classe "A":** créditos com alta perspectiva de recuperação;
- **b) Classe "B":** créditos com média perspectiva de recuperação;
- **c) Classe "C":** créditos com baixa perspectiva de recuperação; e

- **d) Classe "D":** créditos irrecuperáveis

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- **a) Classe "A":** 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- **b) Classe "B":** 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente, e assim como os créditos inscritos em Dívida Ativa da União, os valores registrados no SIAFI em 30/09/2025 são referentes a base de agosto/2026 do SIGPGFN. Isso se deve ao fechamento do SIGPGFN, que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe "A e B".

Tabela 22: Composição do Item Dívida Ativa Previdenciária

Em milhares de reais

Conta	30/09/2026	31/12/2025	AH (%)
Crédito a Receber de Valores Arrecadados por Outras Entidades - Intra	342.593.864	305.713.536	12,06
(-) Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(159.107.056)	(143.192.823)	11,11
Total	**183.486.808**	**162.520.714**	**12,90**

Fonte: SIAFI

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados no 3º trimestre de 2026 lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes "C e D" no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.

Tabela 23: Dívida Ativa - Créditos Classes 'C' e 'D'

Em milhares de reais

Conta	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
	30/09/2026	AV (%)	31/12/2025	AV (%)	AH (%)
Ativos Contingentes DAU Classe "C" Créditos Previdenciários FRGPS	167.605.206	35,98	176.217.572	38,95	(4,89)
Ativos Contingentes DAU Classe "D" Créditos Previdenciários FRGPS	298.180.490	64,02	276.215.414	61,05	7,95
Total	**465.785.696**	**100,00**	**452.432.986**	**100,00**	**2,95**

Fonte: SIAFI

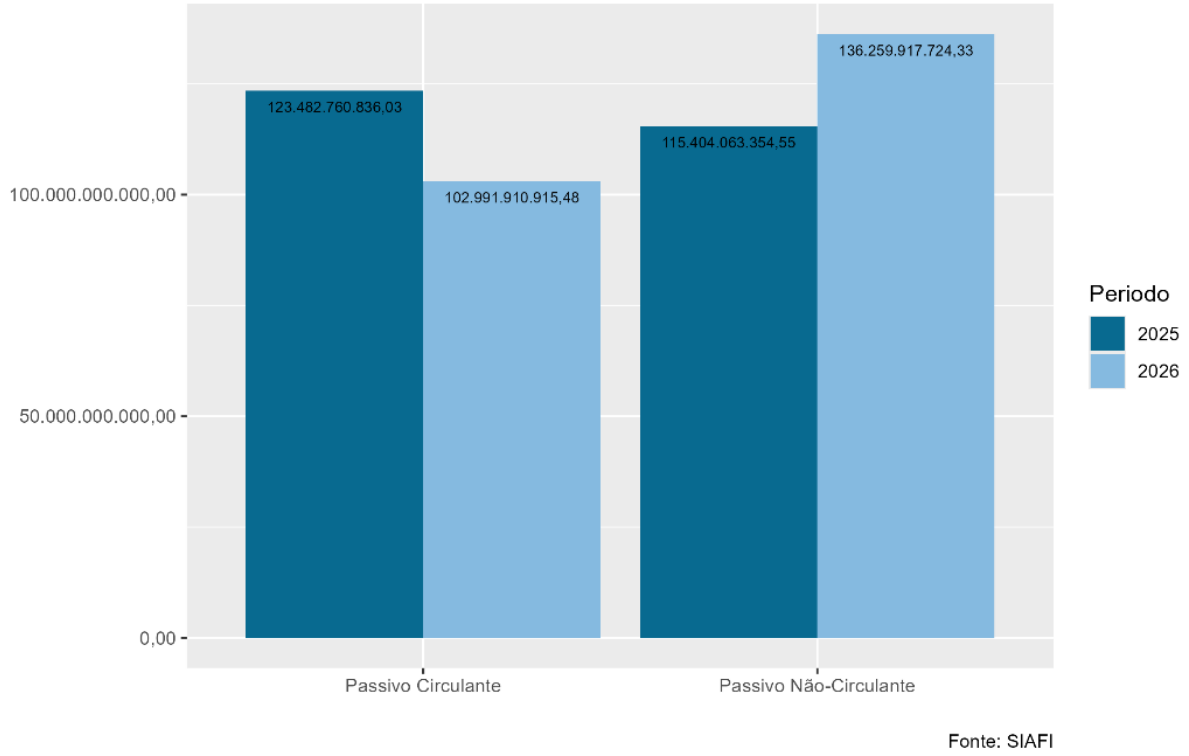
Importante destacar que os cálculos referentes aos Ajustes para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa Previdenciária são de responsabilidade exclusiva da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), conforme as competências legais atribuídas àquele órgão no âmbito da administração tributária e previdenciária federal.

O INSS/FRGPS, por sua vez, não realiza o cálculo direto desses ajustes, limitando-se ao acompanhamento e análise da classificação contábil dos lançamentos efetuados. Tal análise tem por objetivo assegurar a consistência, fidedignidade e conformidade dos registros contábeis com os princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo que as contas utilizadas estejam adequadamente classificadas de acordo com a natureza e a finalidade institucional do FRGPS.

Nota 10 – Passivo

O gráfico abaixo demonstra os saldos dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e o comparativo entre o 3º trimestre de 2026 e o exercício de 2025.

Gráfico 04 - Composição do Passivo Exigível



Fonte: SIAFI

Nota 11 - Passivo Circulante

No 3º trimestre de 2026, consta no FRGPS, o saldo de R$ 102,99 bilhões referente ao Passivo Circulante, conforme demonstrado na tabela a seguir discriminando os valores por subgrupos:

Tabela 24: Composição do Grupo Passivo Circulante

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Subgrupo	**30/09/2026**	**AV (%)**	**31/12/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - CP	74.580.152	72,41	77.420.854	62,70	(3,67)
Provisões à Curto Prazo	17.562.814	17,05	35.324.930	28,61	(50,28)
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações à Curto Prazo	10.848.945	10,53	10.736.977	8,70	1,04
Total	**102.991.911**	**100,00**	**123.482.761**	**100,00**	**(16,59)**

Fonte: SIAFI

O Passivo Circulante compreende as obrigações presentes da entidade cujo cronograma de liquidação se espera que ocorra até o término do exercício seguinte à data das demonstrações contábeis, ou dentro do ciclo operacional, quando este for superior a doze meses.

O Subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 72,41% do total do grupo atingindo o valor de R$ 74,58 bilhões. Esse subgrupo se destaca por constar principalmente, os valores de benefícios já liquidados e que serão pagos no mês seguinte, conforme calendário de pagamentos dos benefícios.

O subgrupo Provisões a Curto Prazo apresenta o valor de R$ 17,56 bilhões, com uma representatividade de 17,05% no grupo e apresentando uma redução de 50,28% em relação ao saldo do exercício de 2025. Essa variação decorre dos lançamentos das provisões de RPVs e Precatórios apurados pelos Tribunais Federais, além das provisões para os requerimentos de benefícios previdenciários pendentes de análise, conforme detalhado na Nota nº 13 – Provisão do Estoque de Benefícios, e dos pedidos de recursos pendentes de análise no INSS/CRPS conforme descrito na Nota nº 14 - Provisão dos Requerimentos de Recursos pendentes no INSS/CRPS

O subgrupo Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R$ 10,85 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, representando um aumento de 1,04% em relação ao saldo do exercício de 2025.

Nota 12 - Passivo Não Circulante

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Passivo Não Circulante no 3º trimestre de 2026 comparado com o saldo final do Exercício Financeiro de 2025.

Tabela 25: Composição do Grupo Passivo Não Circulante

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Subgrupo	**30/09/2026**	**AV (%)**	**31/12/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Demais Obrigações à Longo Prazo	130.213.490	95,56	102.218.756	88,57	27,39
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - LP	3.582.434	2,63	10.702.432	9,27	(66,53)
Provisões à Longo Prazo	2.463.994	1,81	2.482.874	2,15	(0,76)
Total	**136.259.918**	**100,00**	**115.404.063**	**100,00**	**18,07**

Fonte: SIAFI

O Passivo Não Circulante compreende as obrigações presentes da entidade cujo cronograma de exigibilidade se espera que ocorra após o término do exercício seguinte à data das demonstrações contábeis, representando compromissos de longo prazo.

O subgrupo “Demais Obrigações a Longo Prazo” apresenta o valor de R$ 130,21 bilhões, representando 95,56% do montante do grupo em comparação ao saldo do exercício de 2025, observa-se um aumento de 27,39%. Essa variação decorre do registro dos valores a pagar com a Compensação Previdenciária conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 19.

O subgrupo “Obrigações trabalhistas e previdenciárias a pagar a longo prazo” apresenta um valor de R$ 3,58 bilhões e representa 2,63% desse grupo e apresentou uma redução de 66,53% em relação ao exercício de 2025. O subgrupo “Provisões a Longo Prazo” apresenta um valor de R$ 2,46 bilhões, representando 1,81% do total do grupo. Em comparação com 2025, houve uma redução de 0,76%.

Nota 13 - Provisão do Estoque de Benefícios

O estoque de benefícios do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) refere-se aos pedidos de concessão de benefícios previdenciários que estão pendentes de análise. Esses benefícios representam as possíveis concessões que o FRGPS deverá efetuar aos beneficiários, a partir da data de entrada do requerimento, mas que ainda não foram deferidos devido à falta de tempo hábil para sua análise.

Considerando que o segurado possui o direito ao pagamento do benefício previdenciário desde a data do requerimento, existe uma obrigação provável por parte do FRGPS, que deve ser reconhecida e evidenciada no seu Balanço Patrimonial.

Dessa forma, foi realizada, no exercício financeiro, a constituição de provisão para o estoque de benefícios, com base nas informações extraídas do Sistema Único de Benefícios (SUIBE), fornecidas pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN). Essas informações incluem a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

O detalhamento do cálculo realizado encontra-se descrito na Nota Técnica do Anexo VII desse documento.

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios do 3º trimestre de 2026 comparado com 31/12/2025.

Tabela 26: Provisão dos Estoques de Benefícios

Em milhares de reais

		Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Cód. Espécie	Espécie	30/09/2026	AV (%)	31/12/2025	AV (%)	AH (%)
21	Pensão por Morte Previdenciária	304.441	20,74	439.465	7,85	(30,72)
25	Auxílio Reclusão	1.999	0,14	5.195	0,09	(61,52)
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	409.745	27,92	3.836.703	68,56	(89,32)
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	14.305	0,97	17.426	0,31	(17,91)
41	Aposentadoria por Idade	253.691	17,28	616.851	11,02	(58,87)
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	330.212	22,50	429.712	7,68	(23,16)
80	Salário Maternidade	44.188	3,01	251.113	4,49	(82,40)

Cód. Espécie	Espécie	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
		30/09/2026	AV (%)	31/12/2025	AV (%)	AH (%)
67	Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	622	0,04	0	0,00	Inf
94	Auxílio Acidente	108.557	7,40	0	0,00	Inf
Total		**1.467.758**	**100,00**	**5.596.464**	**100,00**	**(73,77)**

Fonte: SUIBE

Nota 14 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS

A metodologia utilizada para o cálculo da provisão dos recursos pendentes no INSS/CRPS consistiu na apuração da quantidade de meses desde a data de entrada do requerimento do benefício até a data do Balanço, multiplicado pelo valor médio de pagamento da espécie de benefício na maciça de pagamento, e ponderado pelo percentual de concessões ocorridas no período.

Deve ser observado que, a depender da espécie, o eventual deferimento com concessão do benefício não abrange o tempo total em que o processo esteve aguardando decisão. Se considerarmos o intervalo de tempo entre a data do requerimento e a data do balanço para o cálculo da provisão dos pedidos pendentes de análise de Recurso, o valor resultante poderia ser excessivamente elevado, devido a esse longo lapso temporal.

Para corrigir essa distorção, a metodologia da provisão incluiu um limitador para a quantidade de meses utilizada na apuração. Esse limitador foi obtido com base na média de tempo de pagamento dos recursos julgados no período, por espécie de benefício.

O detalhamento do cálculo realizado encontra-se descrito na Nota Técnica do Anexo VIII desse documento.

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios pendentes de análise no CRPS do 3º trimestre de 2026 comparado com 31/12/2025.

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

Tabela 27: Provisão dos Estoques de Benefícios Pendentes de Análise no CRPS

Em milhares de reais

		Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Cód. Espécie	**Espécie**	**30/09/2026**	**AV (%)**	**31/12/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
21	Pensão por Morte Previdenciária	279.053	7,93	173.232	6,04	61,09
23	Pensão por Morte de Ex-Combatente	146	0,00	531	0,02	(72,59)
25	Auxílio Reclusão	9.600	0,27	4.099	0,14	134,22
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	419.313	11,92	360.355	12,57	16,36
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	6.976	0,20	6.686	0,23	4,33
36	Auxílio Acidente Previdenciário	712	0,02	368	0,01	93,28
41	Aposentadoria por Idade	529.602	15,05	344.584	12,02	53,69
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1.861.583	52,92	1.661.126	57,95	12,07
46	Aposentadoria Especial	281.769	8,01	252.219	8,80	11,72
57	Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	63.354	1,80	37.921	1,32	67,07
80	Salário Maternidade	17.335	0,49	11.666	0,41	48,59
84	Pensão por Morte Ex-Sasse	2.820	0,08	177	0,01	1.493,31
91	Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	42.676	1,21	11.334	0,40	276,53
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	146	0,00	292	0,01	(49,87)
93	Pensão por Morte Acidente do Trabalho	366	0,01	583	0,02	(37,24)
94	Auxílio Acidente	2.541	0,07	1.304	0,05	94,79
Total		**3.517.993**	**100,00**	**2.866.478**	**100,00**	**22,73**

Fonte: SUIBE

Nota 15 - Provisão para Perdas Judiciais

Conforme Nota Técnica nº 52/2026/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência 3º trimestre de 2026, segue abaixo tabela na qual detalha o valor reconhecido com Provisão para Perdas Judiciais no Órgão FRGPS.

Tabela 28: Provisão Para Perdas Judiciais

Em milhares de reais

Procuradoria	Tema	Nota Técnica	Trimestre	Valor
PGF	Ação Civil Pública n.º 1044658-48.2019.4.01.3400, ajuizada com pedido de efeitos nacionais, pela CNPA em face da União e do INSS, visando o pagamento do Seguro-Desemprego Pescador Artesanal - SDPA, em relação ao ciclo 2015/16, tendo em conta os períodos de defeso instituídos por atos normativos impactados pela Portaria Interministerial n.º 192, de 5 de outubro de 2015 declarada inconstitucional pelo STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n.º 5.447 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n.º 389.	Nota Técnica n° 52/2026/SGE/AGU	3° trimestre de 2026	1.400.000

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

Nota 16 - Passivo Contingente

Conforme Nota Técnica nº 52/2026/SGE/AGU que dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência 3º trimestre de 2026, segue abaixo tabela na qual detalha os valores referentes ao Passivo Contingente, classificado como “Possível” no Órgão FRGPS.

Tabela 29: Passivo Contingente

Em milhares de reais

Procuradoria	Tema	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
		30/09/2026	AV (%)	31/12/2025	AV (%)	AH (%)
PGF	Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	158.200.000	100,00	46.500.000	100,00	240,22
Total		**158.200.000**	**100,00**	**46.500.000**	**100,00**	**240,22**

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

É importante destacar que a metodologia de cálculo adotada pela PGF, referente aos riscos fiscais citados na tabela acima, encontra-se detalhada no Anexo IV.

Já as informações dos riscos fiscais de 2026, classificados como Passivo Contingente Possível, são repassadas semestralmente pelo órgão central de Contabilidade para atualização no SIAFI.

Nota 17 - Monitoramento Operacional

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGACB, Nota Nº 3/2026/CGACB/DIRBEN-INSS, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios referentes ao 3º trimestre de 2026, inerentes aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS cadastrados no MOB digital.

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas no 3º trimestre de 2026, em relação aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS.

Tabela 30: Quantitativo Físico e Financeiro

Em milhares de reais

		Financeiro		Físico	
Situação das Operações	**Conclusão**	**Valor**	**AV (%)**	**Quantidade**	**AV (%)**
Finalizado	Irregular	6.255.896	88,57	64.040	26,03
Finalizado	Irregular Decadente	0	0,00	6.081	2,47
Finalizado	Parcialmente Irregular	807.554	11,43	11.555	4,70
Finalizado	Regular	0	0,00	164.322	66,80
Total		**7.063.450**	**100,00**	**245.998**	**100,00**

Fonte: CGACB e SIAFI

Informa-se que da quantidade física apurada, 26,03% foram classificadas como irregulares, 4,70% como parcialmente irregulares, 2,47% como irregulares decadentes e 66,80% como regulares, em atendimento ao Acórdão 1.153/2021 do TCU.

Os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto na Macro função SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

Conforme informação da Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios -CGACB é importante mencionar que há um estoque, no 3º trimestre de 2026, de 833 processos físicos pendentes de digitalização e de levantamento dos valores que podem ser incorporados ao patrimônio do Fundo, para fins de registro contábil em contas de direitos de Curto e Longo Prazo e/ou de Ajustes.

Segue tabela abaixo com o detalhamento por superintendência:

Tabela 31: Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência

Superintendência	Quantidade de Processos	AV (%)
SR I	377	45,26
SRSE III	20	2,40
SRSUL	17	2,04
SRNE	419	50,30
Total	**833**	**100,00**

Fonte: CGACB

Sobre esse quantitativo de processo de apuração de indícios de irregularidade realizados em modelo físico (Legado), que foram digitalizados e que ainda carecem de compatibilização ao modelo digital, registramos que não são dados aptos para fins de informações contábeis, uma vez que eventuais quantitativos físico ou financeiro referente a esses processos não estão estruturados. Ou seja, os dados estão contidos em documentos físicos digitalizados (arquivo pdf.) e necessitam de análise manual para sua inclusão em campo sistêmico estruturado, seja em relação às informações de tipo de benefício (previdenciário ou assistencial), de parecer precário ou definitivo, e de eventuais valores de recebimento de benefícios levantados no curso da apuração iniciada em modelo físico e que aguardam compatibilização ao modelo digital, para possibilitar sua mensuração e extração.

Nota 18 - RPV e Precatórios

A Lei Orçamentária Anual prevê recursos para o pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) decorrentes de decisões judiciais envolvendo o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Até 2021, os pagamentos de precatórios e RPVs provenientes da Justiça Federal eram efetuados pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs), enquanto aqueles originados da Justiça Estadual eram pagos pelo próprio FRGPS.

A partir de 2022, os precatórios processados na Justiça Estadual passaram a ter sua execução sob responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Para 2026, conforme o § 4º do art. 38 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO), permanece a mesma sistemática: o CNJ executa os precatórios estaduais, enquanto os TRFs permanecem responsáveis pelos precatórios e RPVs federais.

As RPVs continuam sendo pagas pelos TRFs, mantendo-se sob responsabilidade direta do FRGPS apenas os pagamentos relacionados a benefícios oriundos de acidentes de trabalho.

Tribunais Estaduais

Em atendimento ao Acórdão nº 1.338/2014, o FRGPS promoveu ações junto aos órgãos do Judiciário para reconhecimento e mensuração das provisões e passivos contingentes relativos a precatórios e RPVs da Justiça Estadual, evidenciados na tabela abaixo:

Tabela 32: Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais

Em milhares de reais

Conta Contábil	Valor Provisionado para 2027	AH (%)	Valor Provisionado para 2026	Valor Provisionado para 2025	AH (%)
Benefícios Previdenciários - RPV	2.536.177	5%	2.422.484	1.082.827	123,72
Total	**2.536.177**		**2.422.484**	**1.082.827**	**123,72**

Fonte: SIAFI

Valores provisionados de RPV para 2027 foram registrados em 25/09/2026 e constam na PLOA 2027 conforme Ofício SEI Nº 339/2026 da Ministério do Planejamento e Orçamento. Já os valores provisionados de RPV para 2026 e constantes na PLOA 2026 foram registrados em 2025,

conforme Ofício SEI Nº 6.099/2025 do Ministério do Planejamento e Orçamento. Percebe-se uma variação positiva de 123,72% de 2025 para 2026 e de 5% de 2026 para 2027.

A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo VI - Ofício N.0708293/CJF.

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 3º trimestre de 2026 referentes as despesas com determinações judiciais de forma comparativa com o 3º trimestre de 2025.

Tabela 33: Despesas Patrimoniais decorrentes de determinações judiciais – Trib. Estaduais

Valores Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Conta	**30/09/2026**	**AV (%)**	**30/09/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	225.281	79,10	167.184	78,84	34,75
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários RGPS	6.928	2,43	5.497	2,59	26,04
Sentenças Judiciais - Pensões RGPS	52.587	18,46	39.385	18,57	33,52
Total	**284.796**	**100,00**	**212.066**	**100,00**	**34,30**

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

Houve um aumento de 34,30% nas demandas judiciais no 3º trimestre de 2026 em comparação ao mesmo período de 2025, especialmente aquelas relacionadas a Aposentadorias.

Tribunais Federais

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 - TCU, determinou:

> *9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):*
>
> *9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).*

Com o intuito de atendimento do Acordão a STN remeteu o Ofício Circular SEI 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (Anexo VI) com as orientações quanto ao registro de despesa com sentenças judiciais do FRGPS.

A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo VI – Ofício N.0708293/CJF.

Abaixo o demonstrativo dos valores provisionados pelos Tribunais Federais, para o exercício de 2026 e registrados em 2025 em comparação com o valor provisionado para o exercício de 2025.

Tabela 34: Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Conta	**30/09/2026**	**AV (%)**	**31/12/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Precatórios a Pagar - UG de Origem	21.519.284	63,11	35.776.438	57,12	(39,85)
Requisição de Pequeno Valor/RPV a Pagar - UG de Origem	12.576.979	36,89	26.861.988	42,88	(53,18)
Total	**34.096.263**	**100,00**	**62.638.426**	**100,00**	**(45,57)**

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 3º trimestre de 2026 executados pelos Tribunais Federais de forma comparativa e em relação ao 3º trimestre de 2025.

Tabela 35: Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Federais

Em milhares de reais

Conta	Exercício de 2026		Exercício de 2025		AH (%)
	30/09/2026	AV (%)	30/09/2025	AV (%)	
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	0	0,00	7.968.124	62,56	(100,00)
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários	0	0,00	21.543	0,17	(100,00)
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários RGPS	15.690.640	100,00	4.747.187	37,27	230,53
Total	**15.690.640**	**100,00**	**12.736.854**	**100,00**	**23,19**

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

Os registros contábeis referentes às Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e aos Precatórios são efetuados pelos Tribunais Federais, cabendo ao INSS/FRGPS o acompanhamento desses lançamentos. Nesse contexto, a atuação do INSS restringe-se à análise da classificação contábil e à verificação da consistência dos registros, com o objetivo de assegurar sua adequação à finalidade e às normas aplicáveis ao FRGPS.

Observou-se, no período, movimentação entre contas contábeis em razão de registros realizados pelos Tribunais Federais na conta **Outros Benefícios** durante o exercício de 2026. Diante dessa situação, foram prestadas as orientações necessárias aos Tribunais para a correta classificação contábil dos valores, permanecendo a expectativa de reclassificação dos registros nas competências subsequentes.

Não obstante as divergências de classificação identificadas, o saldo total apresentou variação positiva de **23,19%** em relação ao período anterior.

Nota 19 - Compensação Previdenciária

Informa-se que, no 3º trimestre de 2026, foi registrado, no Passivo da Autarquia, o montante de R$ 264 bilhões, correspondente aos valores de repasses de compensação previdenciária devidos aos entes federativos estaduais e municipais, os quais se encontram bloqueados.

Tais valores decorrem dos acertos financeiros realizados entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), no âmbito do mecanismo de compensação previdenciária previsto na legislação vigente (Lei nº 9.796/1999 e regulamentações correlatas).

As informações que embasaram o referido registro contábil foram disponibilizadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN) do INSS, que acompanha e controla os processos de compensação entre os regimes.

O reconhecimento contábil dos valores bloqueados observa os princípios da competência e da prudência, bem como os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), refletindo obrigações presentes assumidas pela Autarquia, ainda que pendentes de execução financeira.

Tabela 36: Pedidos Analisados - Valores Bloqueados - COMPREV

Em milhares de reais

	Valores Bloqueados		
Comprev - Valores Bloqueados	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH (%)**
Estados	18.962	70.046	(72,93)
Municípios	245.425	285.105	(13,92)
Total	**264.387**	**355.151**	**(25,56)**

Fonte: SIAFI

Em conformidade com as disposições da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a partir do exercício financeiro de 2022, a Autarquia passou a registrar contabilmente a Compensação Previdenciária (tanto estoque quanto fluxo) pelos valores brutos, em consonância com a metodologia estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Entretanto, a autarquia foi informada pela STN, órgão responsável pela normatização e orientação da contabilidade pública, sobre a realização de estudos para a revisão do MCASP, especificamente no que se refere à contabilização da compensação previdenciária.

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

Com a publicação da 10ª edição do MCASP, a partir de 2024, os valores relativos à compensação previdenciária passaram a ser registrados pelo valor do fluxo financeiro, ou seja, pelo valor líquido, considerando a compensação efetiva dos repasses e os fluxos financeiros realizados.

Em função dessa alteração normativa, a Autarquia encaminhou o Ofício SEI nº 873/2022/PRES-INSS (9477493) à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, com o intuito de promover a interlocução junto à STN. A Nota Técnica que resultou desse diálogo expôs a visão técnica da Autarquia sobre o assunto e foi incorporada à metodologia adotada para o tratamento contábil da compensação previdenciária.

Com isso, foi implementado o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União.

Tabela 37: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV

Em milhares de reais

		Pendentes de Análise	
COMPREV	**Trimestre**	**Direitos**	**Obrigações**
RPPU	3° trimestre de 2026	5.308.486	9.779.259
Estados	3° trimestre de 2026	19.500.797	54.462.350
Municípios	3° trimestre de 2026	15.560.992	29.099.977
Total		**40.370.276**	**93.341.586**

Fonte: DCOMP

Tabela 38: Quantitativo - COMPREV

		Quantidade	
COMPREV	**Trimestre**	**Direito**	**Obrigação**
Quantitativo Físico	3° trimestre de 2026	539.951	1.158.512

Fonte: DGP e DCOMP

Informa-se que os valores registrados no 3º trimestre de 2026 observam a metodologia descrita na Nota Técnica nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS, a qual dispõe que os valores dos requerimentos pendentes de análise são estimados, uma vez que a análise completa ainda não foi concluída e o valor pró-rata do requerimento não foi formalmente apurado. Ressalta-se, ainda, que as extrações dos dados foram realizadas pelas áreas técnicas responsáveis.

As áreas técnicas também informam que os sistemas COMPREV e BG COMPREV ainda não dispõem de ferramentas ou relatórios automatizados que possibilitem a extração precisa e contínua dos valores. Dessa forma, os dados são calculados manualmente, por meio de requisição de extração na base de dados da DATAPREV. Esse processo torna-se oneroso e desafiador, uma vez que o arquivo gerado é de grande volume e os recursos humanos qualificados para o devido tratamento são limitados.

Esse procedimento manual e a dificuldade em realizar as extrações de forma tempestiva e eficiente tornam o processo de atualização periódica oneroso para a autarquia, dado o impacto operacional e a necessidade de intervenções contínuas para garantir a precisão das informações.

Em virtude disso, nas discussões realizadas pelo Comitê de Acompanhamento do COMPREV, foi consensualmente apropriada a criação de mecanismos que visem facilitar a extração e análise dos dados relativos a esses requerimentos. A iniciativa tem como objetivo auxiliar na mitigação dos desafios operacionais, visando aprimorar a qualidade da informação contábil e garantir a maior tempestividade no processo de atualização.

Além dos dados repassados pela área responsável pelo COMPREV, faz- se necessário citar que há registros, nos valores a pagar, com contas-correntes diversas, os quais, referem-se a processos específicos e devidamente apurados pelo setor responsável, e encaminhados para registros, assim como o registro mensal do Estoque, detalhados a seguir:

Tabela 39: Comprev - Demais Valores

Em milhares de reais

Estoque	Estoque Comprev	Trimestre	Saldo
Estoque	Estados	3° trimestre de 2026	1.085.039
Estoque	Municípios	3° trimestre de 2026	447
Subtotal do Estoque			**1.085.485**
Estados	Alagoas	3° trimestre de 2026	53.480
Estados	Bahia	3° trimestre de 2026	106.489
Estados	Distrito Federal	3° trimestre de 2026	740.929
Estados	Maranhão	3° trimestre de 2026	5.631
Estados	Rio de Janeiro	3° trimestre de 2026	178.510
Subtotal Estados			**1.085.039**
Municípios	Municípios do Estado de São Paulo	3° trimestre de 2026	3.036
Subtotal Municípios			**3.036**

Fonte: SIAFI

Abaixo, segue tabela com os valores de Compensação Previdenciária, segregados em fluxo e estoque, conforme metodologia de extração constante na Nota Técnica nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS e planilhas de valores atualizados.

Tabela 40: COMPREV - Fluxo e Estoque

Em milhares de reais

Comprev	Trimestre	Valores	
		Direitos	Obrigações
Fluxo Acumulado	3° trimestre de 2026	39.265.487	85.698.558
Estoque	3° trimestre de 2026	1.104.790	7.643.028
Total		**40.370.276**	**93.341.586**

Fonte: DCOMP e SIAFI

Segue a metodologia da estimativa de valores a receber e a pagar:

> *"referente aos requerimentos não analisados, ou seja, com situação diferente de deferido, indeferido, em compensação, compensado, rejeitado e indeferido ratificado", consiste em: **• Estimar o valor de pró-rata de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS, multiplicado, pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício.
>
> *• Calcular o fluxo passivo, sendo o número de dias entre o início do benefício, posteriores à 06/05/1999, até 30/11/2023, multiplicado pelo pró-rata estimado diário. Caso a data da disponibilização de análise seja superior a cinco anos do início do benefício, considerar os últimos cinco anos, obedecendo a prescrição estipulada no Decreto 3112/99, para requerimentos anteriores à 01/01/2020.*
>
> *• Calcular o valor referente ao ESTOQUE para benefícios iniciados antes de 06/05/1999 e mantidos até essa data. Multiplicando o número de dias do início do benefício até 05/05/1999, pelo pró-rata estimado diário.*
>
> *• O fluxo será o mesmo valor do pró-rata estimado.*

A seguir, apresenta-se a tabela com os valores totalizados do COMPREV, referentes a direitos e obrigações de longo prazo registrados na autarquia. Estão incluídos os dados relativos aos entes inadimplentes, compondo o saldo total dos valores a receber — saldo este decorrente dos ajustes entre a Receita Bruta e os valores efetivamente recebidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme informações

extraídas do sistema SISGRU. Também consta o valor do estoque referente ao 3º trimestre de 2026, que integra o saldo total dos valores a pagar, conforme dados repassados pela área responsável.

Tabela 41: Comprev - Longo Prazo

Em milhares de reais

						Valores
Tipo	**COMPREV**	**Pendentes de Análise**	**Estoque Mensal**	**Inadimplentes**	**Demais Valores**	**Total**
Direitos	RPPU	5.308.486	0	0	0	5.308.486
Direitos	Estados	19.500.797	0	31.819	0	19.532.617
Direitos	Municípios	15.560.992	0	55.688	0	15.616.680
Total dos Direitos - Comprev		**40.370.276**	**0**	**87.507**	**0**	**40.457.783**
Obrigações	RPPU	9.779.259	0	0	0	9.779.259
Obrigações	Estados	54.462.350	261.248	0	1.085.039	55.808.636
Obrigações	Municípios	29.099.977	0	0	3.036	29.103.013
Total das Obrigações - Comprev		**93.341.586**	**261.248**	**0**	**1.088.075**	**94.690.908**

Fonte: SIAFI

Os registros contábeis das Obrigações RPPU foram efetuados com base nas informações encaminhados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (UG 512016), os quais foram reconhecidos contabilmente no ativo, sob a rubrica de valores a receber, tendo como contrapartida o Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (UG 513001), onde os correspondentes montantes foram classificados no passivo como valores a pagar, observados os procedimentos vigentes à época do registro.

De acordo com os esclarecimentos prestados pelas unidades técnicas responsáveis pela extração, consolidação e encaminhamento das informações, encontram-se em curso análises técnicas relativas à aplicação dos normativos legais incidentes sobre os valores prescritos, especialmente no que se refere aos critérios de reconhecimento, manutenção ou baixa dos referidos créditos e obrigações. Nesse contexto, eventuais diferenças decorrem de entendimentos técnicos atualmente em processo de compatibilização entre as áreas do RPPS e do FRGPS,

refletindo-se, de forma transitória, na correspondência entre os registros contábeis. Ressalte-se que, uma vez concluído o alinhamento técnico, eventuais ajustes necessários serão avaliados e, se aplicável, devidamente evidenciados em notas explicativas subsequentes.

Nota 20 - Patrimônio Líquido do FRGPS

Compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos, incluído os resultados acumulados com a distinção do resultado apurado para o exercício, o apurado em exercícios anteriores e os ajustes referentes as apurações dos resultados dos exercícios anteriores. A apuração do resultado do exercício é realizada anualmente, todavia os ajustes de exercícios anteriores podem ocorrer no decorrer do exercício corrente e o resultado do exercício pode ser parcial. Portanto, na tabela abaixo, o saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores já reflete os valores registrados no exercício de 2026. A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores compreende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas após o encerramento da apuração do resultado a que se referem e que não puderam ser apropriadas na época própria.

Tabela 42: Composição do Patrimônio Líquido

Em milhares de reais

Conta	Exercício de 2026		Exercício de 2025		AH (%)
	30/09/2026	AV (%)	31/12/2025	AV (%)	
Ajustes de Exercícios Anteriores	(22.680.770)	(11,55)	(113.043)	(0,08)	(19.963,89)
Outras Reservas de Reavaliação - SPUNET	0	0,00	0	0,00	NaN
Reavaliação de Bens Imóveis	41.750	0,02	28.165	0,02	48,23
Superávits ou Déficits Exercícios Anteriores	138.610.836	70,62	169.102.276	121,97	(18,03)
Resultado do Exercício	80.317.781	40,92	(30.378.398)	(21,91)	364,39
Total	**196.289.597**	**100,00**	**138.639.001**	**100,00**	**41,58**

Fonte: SIAFI

O FRGPS apresentou um Patrimônio Líquido na ordem de R$196,29 bilhões, ou seja, um aumento de 41,58% quando comparado ao exercício anterior. A conta de Resultado do Exercício apresentou variação positiva de 364,39% decorrente da apuração parcial do resultado do exercício elucidado na Nota nº 21. Na conta de Resultados de Exercícios Anteriores ocorreu uma variação negativa de 18,03% em relação ao saldo final do exercício de 2025. Essa variação decorre da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente;

Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores ocorreu uma variação negativa de 19.963,89%. Essa variação decorre dos seguintes fatores:

- da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente;

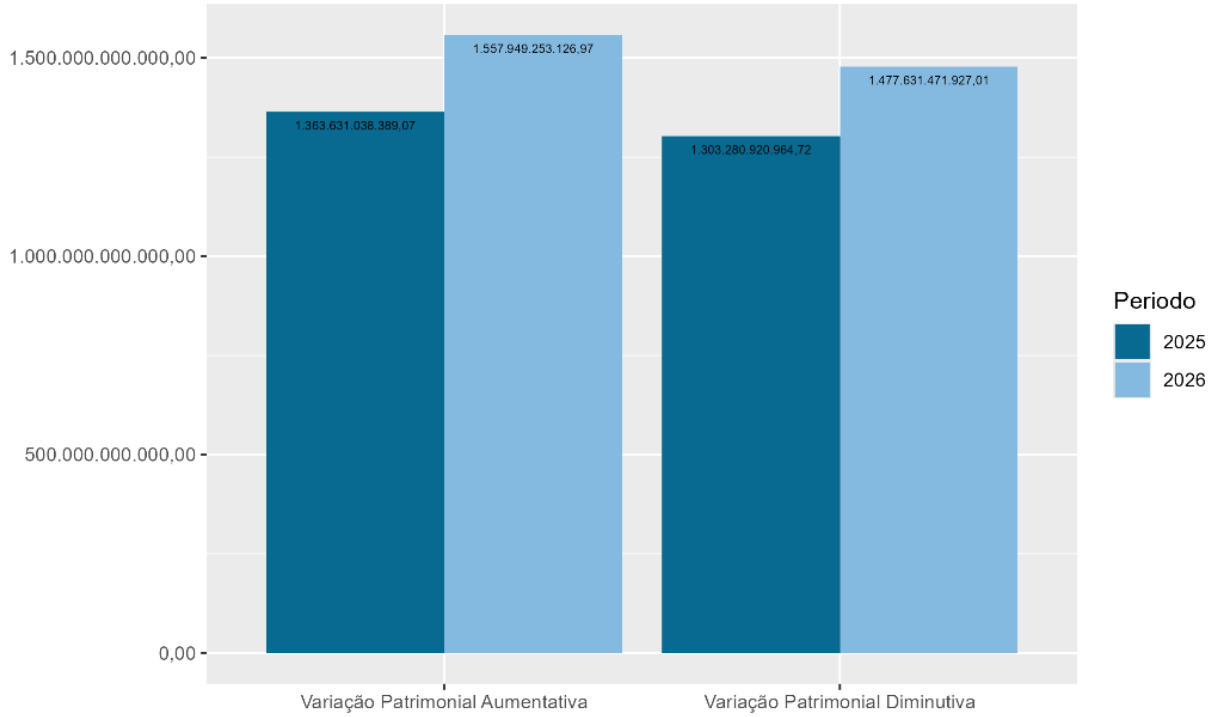
- dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios previdenciários em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER);
- ajustes de registros dos direitos e obrigações da compensação previdenciária;
- ajustes de atualizações de bens imóveis;
- recebimento de financiamentos concedidos; e
- baixa de passivos referente a precatórios da justiça federal não expedido.

4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Para fins de comparação, o gráfico abaixo informa os saldos apurados no período nas classes **Variação Patrimonial Aumentativa** e **Variação Patrimonial Diminutiva**.

Gráfico 05 - Saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas



Fonte: SIAFI

Nota 21 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Os maiores grupos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do FRGPS, no 3º trimestre de 2026 e 3º trimestre de 2025, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 43: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas

Em milhares de reais

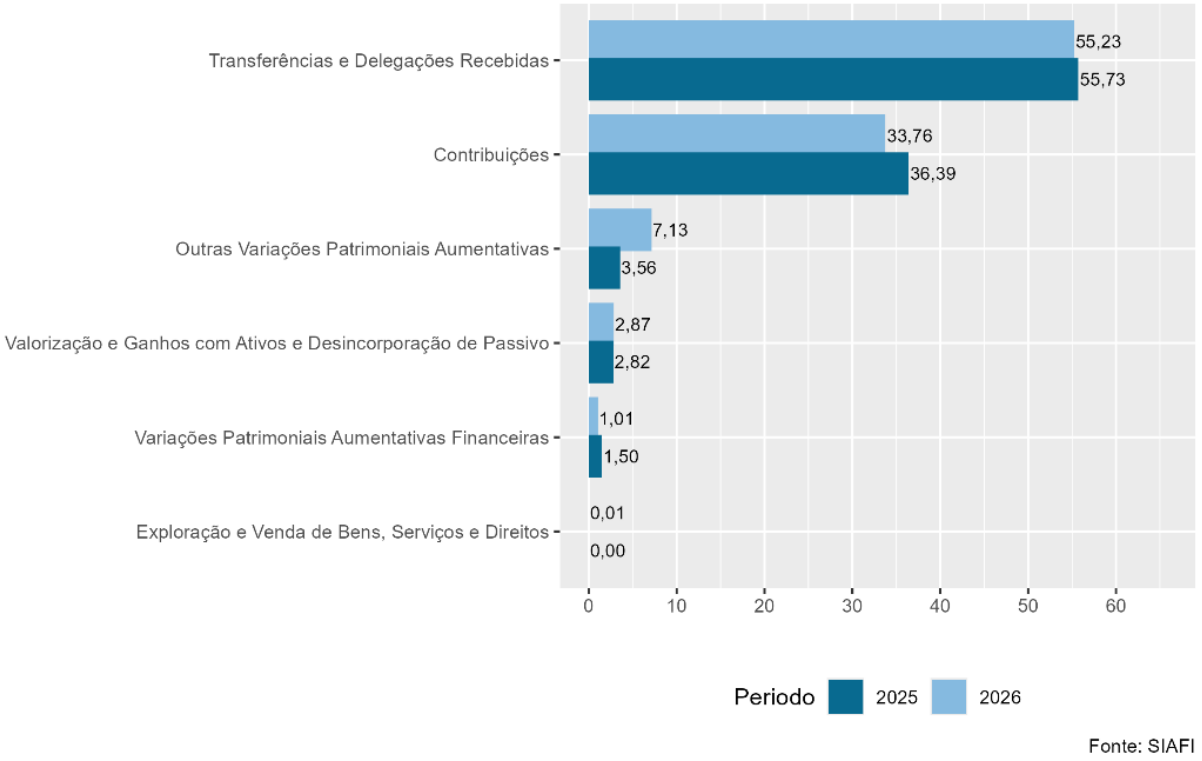
	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Grupo	**30/09/2026**	**AV (%)**	**30/09/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Transferências e Delegações Recebidas	860.435.231	55,23	759.920.772	55,73	13,23
Contribuições	526.032.698	33,76	496.258.566	36,39	6,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	111.023.164	7,13	48.481.410	3,56	129,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo	44.653.432	2,87	38.456.704	2,82	16,11
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	15.697.428	1,01	20.507.964	1,50	(23,46)
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	107.299	0,01	5.621	0,00	1.808,78
Total	**1.557.949.253**	**100,00**	**1.363.631.038**	**100,00**	**14,25**

Fonte: SIAFI

O gráfico abaixo apresenta as participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Aumentativa:

Gráfico 06 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026



Observa-se no gráfico acima que as VPA's mais significativas em termos de valores executados no FRGPS foram: Transferências e Delegações Recebidas; Contribuições e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

Transferências e Delegações Recebidas

O grupo Transferências e Delegações Recebidas, representa 55,23% do total da classe no 3º trimestre de 2026 e é composto pelo subgrupo abaixo:

Tabela 44: Composição do Grupo Transferências e Delegações Recebidas

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Subgrupo	**30/09/2026**	**AV (%)**	**30/09/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Transferências Intragovernamentais	860.435.231	100,00	759.920.772	100,00	13,23
Total	**860.435.231**	**100,00**	**759.920.772**	**100,00**	**13,23**

Fonte: SIAFI

O subgrupo Transferências Intragovernamentais é composto pelos Repasses Recebidos, caracterizados pelas transferências de recursos financeiros da Setorial Financeira do INSS para a do FRGPS; os Sub-repasses Recebidos, que compreendem as transferências financeiras entre as unidades gestoras do FRGPS; as Movimentações de Saldos Patrimoniais entre as unidades e as demais movimentações financeiras intragovernamentais.

A variação positiva de 13,23%, no subgrupo mencionado acima, no 3º trimestre de 2026, quando comparada ao mesmo período do exercício anterior, foi influenciada, principalmente, pelo aumento dos Repasse Recebido na ordem de R$ 87,23 bilhões para pagamentos das despesas com benefícios previdenciários, RPV, Precatórios e Compensação Previdenciária, assim como o aumento das Movimentações de Saldos Patrimoniais.

Contribuições

O grupo Contribuições, representa 33,76% do total da classe no 3º trimestre de 2026 e é composto pelo subgrupo abaixo:

Tabela 45: Composição do Grupo Contribuições

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Subgrupo	**30/09/2026**	**AV (%)**	**30/09/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Contribuições Sociais	526.032.698	100,00	496.258.566	100,00	6,00
Total	**526.032.698**	**100,00**	**496.258.566**	**100,00**	**6,00**

Fonte: SIAFI

No subgrupo Contribuições Sociais, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária, são registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) os créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições. Ressalta-se que compete à RFB a gestão das contribuições sociais, conforme disposto na Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

No 3º trimestre de 2026, o subgrupo Contribuições Sociais apresentou um crescimento de 6,00%, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior. Esse aumento pode ser explicado, principalmente, pelo acréscimo nas arrecadações das Contribuições Sociais, tais como as Contribuições Patronais ao RGPS e as Contribuições do Segurado ao RGPS. Por outro lado, verificou-se uma redução nos saldos de créditos a receber reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) de Contribuições, refletindo uma diminuição no registro contábil desses créditos a receber no período analisado.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, representa 7,13% do total da classe no 3º trimestre de 2026 e é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 46: Composição do Grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Subgbrupo	**30/09/2026**	**AV (%)**	**30/09/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	95.298.329	85,84	32.849.861	67,76	190,10
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	15.409.150	13,88	15.312.722	31,58	0,63
Resultado Positivo de Participações	293.055	0,26	315.439	0,65	(7,10)
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	22.630	0,02	3.387	0,01	568,10
Total	**111.023.164**	**100,00**	**48.481.410**	**100,00**	**129,00**

Fonte: SIAFI

O subgrupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas compreende, por exemplo, Restituições, Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS, Atualizações da Dívida Ativa, entre outras VPAs. Desse subgrupo, destaca-se em termos de materialidade, o crescimento da reclassificação positiva do rating da Dívida Ativa Tributária Previdenciária. Ressalta-se ainda os registros com a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Estados e Municípios (Nota 19), que apresentaram um aumento do montante que o RGPS, como regime instituidor, tem a receber do RPPS dos Estados e Municípios, como regime de origem.

No subgrupo Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas estão registrados a Reversão da Provisão por Decisões Judiciais e a Reversão da Provisão para Benefícios Previdenciários (Notas nº 13 e 14), assim como a Reversão de Ajuste de Perdas: da Dívida Ativa Não Tributária (Nota 06), dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo (Nota 04), dos Créditos Tributários Previdenciários – registrados pela RFB e da Dívida Ativa Previdenciária – registrada pela PGFN (Nota 09).

O subgrupo Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas apresentou um aumento de 0,63%, no período analisado, impactado pelo acréscimo da Reversão do Ajuste de Perdas, além disso houve a redução da Reversão da Provisão: para Benefícios Previdenciários e por Decisões Judiciais.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

Os grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FRGPS, no 3º trimestre de 2026 e 3º trimestre de 2025, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 47: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas

Em milhares de reais

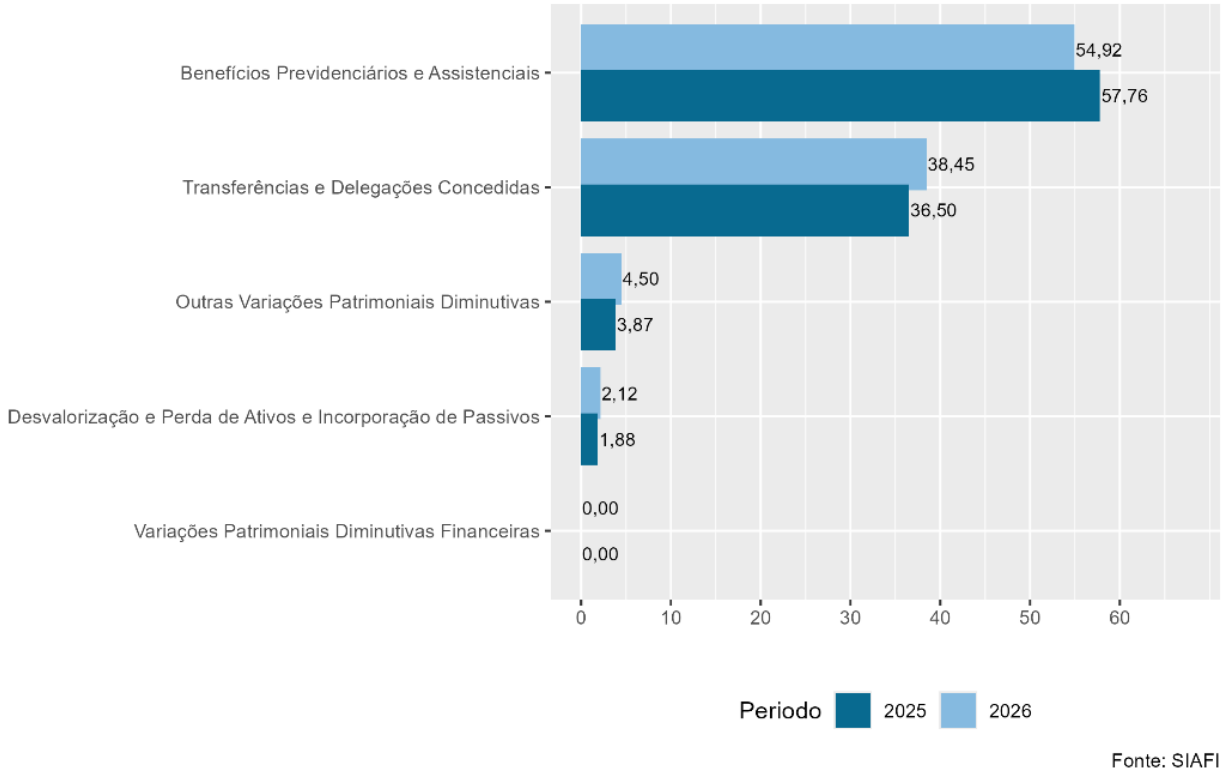
	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Grupo	**30/09/2026**	**AV (%)**	**30/09/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	811.551.690	54,92	752.752.331	57,76	7,81
Transferências e Delegações Concedidas	568.117.207	38,45	475.655.736	36,50	19,44
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	66.557.051	4,50	50.385.218	3,87	32,10
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	31.376.507	2,12	24.481.033	1,88	28,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	29.017	0,00	6.604	0,00	339,41
Total	**1.477.631.472**	**100,00**	**1.303.280.921**	**100,00**	**13,38**

Fonte: SIAFI

A seguir o gráfico das participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Diminutiva:

Gráfico 07 - Participação das Grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026



Observa-se no gráfico acima que as VPDs mais significativas em termos de valores executados no INSS foram: Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Transferências e Delegações Concedidas e; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais, representa 54,92% do total da classe no 3º trimestre de 2026 e é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 48: Composição do Grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Subgbrupo	**30/09/2026**	**AV (%)**	**30/09/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Aposentadorias e Reformas	562.284.647	69,29	528.671.848	70,23	6,36
Pensões	177.906.472	21,92	168.347.181	22,36	5,68
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	71.360.571	8,79	55.733.301	7,40	28,04
Total	**811.551.690**	**100,00**	**752.752.331**	**100,00**	**7,81**

Fonte: SIAFI

O aumento de 7,81% no grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do salário-mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 6,79%, conforme estabelecido pelo Decreto 12.797/2025, bem como o aumento no número de concessões de benefícios.

No subgrupo Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais também são registradas as despesas com Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários, correspondentes ao cumprimento de decisões judiciais relacionadas a benefícios previdenciários não classificados em outras categorias específicas do RGPS. Os registros abrangem, principalmente, pagamentos retroativos, revisões de benefícios e diferenças de valores reconhecidas judicialmente. No 3º trimestre de 2026, verificou-se aumento dessas despesas em comparação ao mesmo período de 2025, indicando maior impacto financeiro decorrente de demandas judiciais com repercussão sobre os benefícios custeados pelo FRGPS.

Transferências e Delegações Concedidas

O grupo Transferências e Delegações Concedidas, representa 38,45% do total da classe no 3º trimestre de 2026 e é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 49: Composição do Grupo Transferências e Delegações Concedidas

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Subgrupo	**30/09/2026**	**AV (%)**	**30/09/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Transferências Intragovernamentais	568.117.207	100,00	475.655.736	100,00	19,44
Total	**568.117.207**	**100,00**	**475.655.736**	**100,00**	**19,44**

Fonte: SIAFI

O grupo VPD – Transferências e Delegações Concedidas registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da descentralização de recursos financeiros, transferências para pagamento de restos a pagar e movimentações patrimoniais entre unidades gestoras.

No 3º trimestre de 2026, esse grupo apresentou um aumento na ordem de 19,44% entre os períodos analisados. Esse resultado foi influenciado, principalmente, pelo comportamento de duas contas contábeis. Primeiro, a conta Movimentos de Saldos Patrimoniais que apresentou uma variação de R$ 59,58 bilhões em comparação ao mesmo período do exercício anterior. Deve-se destacar que na conta 'Movimentos de Saldos Patrimoniais' são registradas as rotinas de GPS emitidas pelo Órgão. Segundo, a conta Movimentações de Variação Patrimonial Diminutiva que apresentou variação de R$ 32,38 bilhões, decorrente, sobretudo, das reclassificações de despesas relacionadas à alteração da fonte de recursos utilizada no pagamento de benefícios previdenciários.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, representa 4,50% do total da classe no 3º trimestre de 2026 e é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 50: Composição do Grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Em milhares de reais

	Exercício de 2026		Exercício de 2025		
Subgrupo	**30/09/2026**	**AV (%)**	**30/09/2025**	**AV (%)**	**AH (%)**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	64.276.359	96,57	44.123.691	87,57	45,67
VPD de Constituição de Provisões	2.280.692	3,43	6.261.527	12,43	(63,58)
Total	**66.557.051**	**100,00**	**50.385.218**	**100,00**	**32,10**

Fonte: SIAFI

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas compreende registros contábeis relacionados principalmente à compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), constante na Nota 19; os ajustes decorrentes da reclassificação ou exclusão de créditos inscritos em dívida ativa previdenciária (Nota nº 09) e em dívida ativa não tributária; e à constituição de provisões.

O subgrupo Diversas VPDs foi o principal responsável pelo crescimento de 32,10% do grupo em análise. Em contrapartida, o subgrupo VPD de Constituição de Provisões apresentou redução no período em estudo.

O subgrupo Diversas VPDs é composto pelas contas de Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), bem como pelas reclassificações e exclusões da Dívida Ativa Tributária Previdenciária e da Dívida Ativa Não Tributária.

As Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS apresentaram um aumento no reconhecimento do passivo decorrente de compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS da União. Em contrapartida, as compensações financeiras com os Estados e Municípios registraram redução no reconhecimento do passivo.

Verificou-se também um aumento das exclusões de Dívida Ativa Não Tributária, assim como o aumento das reclassificações negativas de rating da Dívida Ativa Tributária Previdenciária.

Do subgrupo VPD de Constituição de Provisões, ressalta-se a redução, no período em estudo, da VPD de Provisão para Benefícios Previdenciários, que se subdivide em dois lançamentos: o primeiro que trata da constituição da provisão sobre os pagamentos de benefícios previdenciários gerados pela maciça, visando atender aos processos que estão aguardando a decisão com a garantia da Data de Entrada do Requerimento - DER para o reconhecimento do direito. E o segundo lançamento que trata da constituição da provisão referente aos recursos pendentes de apreciação pelo Conselho de Recursos da Previdência Social.

A redução observada na conta de VPD de Provisão para Decisões Judiciais decorre, substancialmente, do efeito comparativo com o exercício anterior. No 2º trimestre de 2025 foi reconhecida provisão de R$ 1,0 bilhão, em razão da reclassificação de passivo contingente de perda possível para perda provável, relacionada à Ação Civil Pública sobre a ampliação do objeto do acordo judicial dos tetos das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003. Considerando que não houve registro de provisão de magnitude equivalente até o 3º trimestre de 2026, verificou-se redução da correspondente VPD no período em análise. Em contrapartida, a conta Outras Provisões apresentou crescimento, reflexo, principalmente, do provisionamento de RPVs e das contribuições patronais correlatas.

Resultado Patrimonial

A tabela abaixo apresenta o resultado patrimonial do 3º trimestre de 2026 comparado com o 3º trimestre de 2025:

Tabela 51: Resultado Patrimonial

Em milhares de reais

Classe	Resultado Patrimonial		
	30/09/2026	30/09/2025	AH (%)
Variação Patrimonial Aumentativa	1.557.949.253	1.363.631.038	14,25
Variação Patrimonial Diminutiva	(1.477.631.472)	(1.303.280.921)	13,38
Resultado Patrimonial	**80.317.781**	**60.350.117**	**33,09**

Fonte: SIAFI

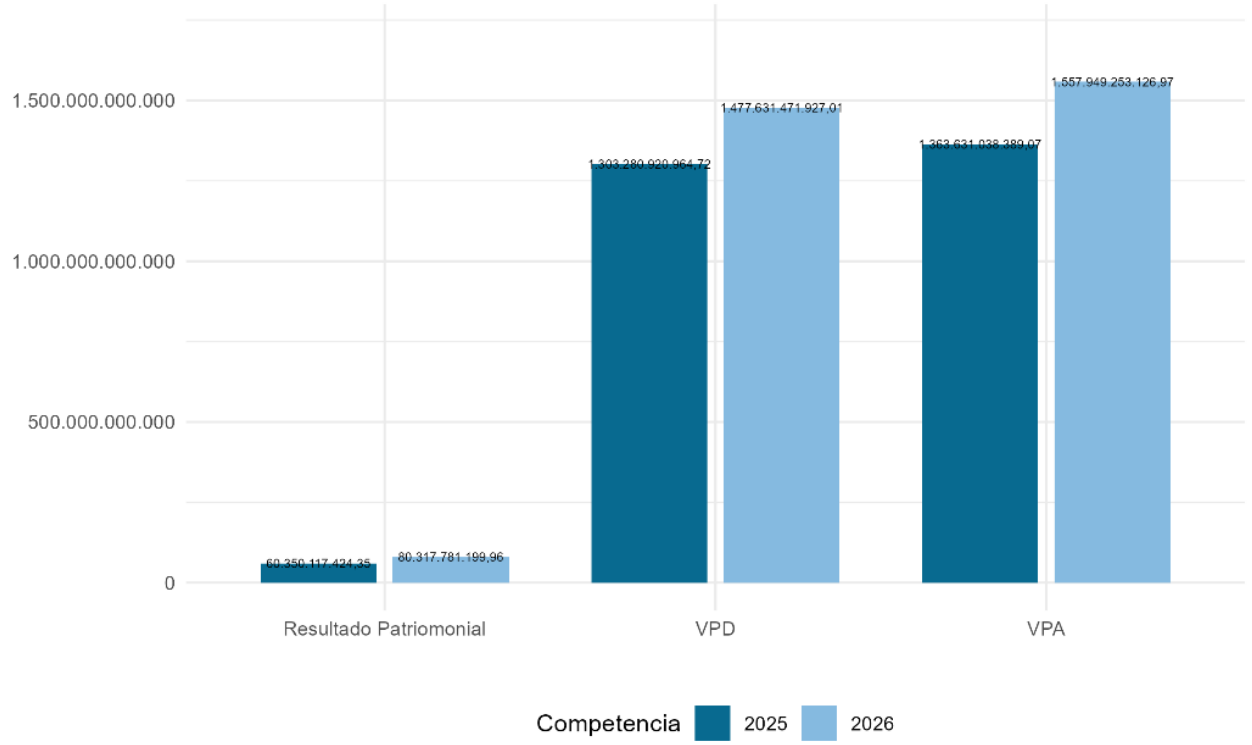
A Demonstração das Variações Patrimoniais do 3º trimestre de 2026 apresentou um Resultado Patrimonial superavitário de R$ 80,32 bilhões com um aumento de 33,09% quando comparado com o 3º trimestre de 2025, conforme na tabela acima.

No período em estudo as VPDs apresentaram um crescimento menor que as VPAs. As VPAs que mais influenciaram no resultado foram as Repasse Recebido e as Contribuições Patronais ao RGPS. Já do lado das VPDs foram as Movimentos de Saldos Patrimoniais e Aposentadorias - Urbana.

A seguir o gráfico do Resultado Patrimonial do Período:

Gráfico 08 - Resultado Patrimonial

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026



Fonte: SIAFI

Nota 22 - Resultado do FRGPS

Este demonstrativo é utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da previdência social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

A seguir, apresentamos um quadro comparativo dos resultados do 3º trimestre de 2026 e 2025:

Tabela 52: Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela

Em milhares de reais

Discriminação	Resultado da Arrecadação do FRGPS		AH (%)
	30/09/2026	30/09/2025	
1. Arrecadação Líquida	**186.221.755**	**172.689.375**	**7,84**
1.1. Arrecadação Urbana	183.763.772	170.301.735	7,90
1.2. Arrecadação Rural	2.406.145	2.338.147	2,91
1.3. Arrecadação Comprev	51.838	49.491	4,74
2. Benefícios Previdenciários	**253.253.300**	**255.303.360**	**(0,80)**
2.1. Benefícios - FRGPS	244.922.566	228.520.231	7,18
2.1.1. Urbano	192.299.567	179.781.092	6,96
2.1.2. Rural	52.623.000	48.739.139	7,97
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF	6.089.421	21.859.233	(72,14)
2.2.1. Urbano	4.781.077	17.194.676	(72,19)
2.2.2. Rural	1.308.343	4.664.557	(71,95)
2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ	566.704	3.608.755	(84,30)
2.3.1. Urbano	444.949	2.838.608	(84,33)
2.3.2. Rural	121.755	770.148	(84,19)

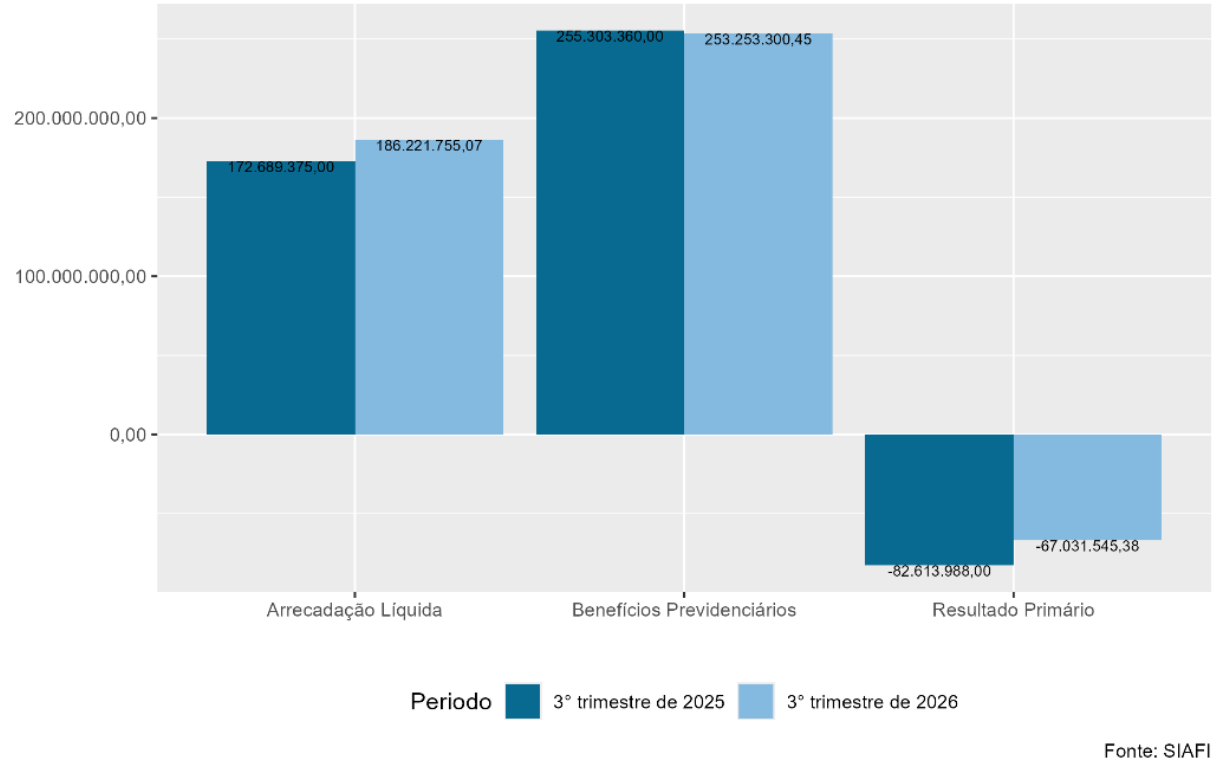
2.4. Comprev - FRGPS	1.674.610	1.315.140	27,33
3. Resultado Primário	**(67.031.545)**	**(82.613.988)**	**(18,86)**
3.1. Urbano	(13.761.820)	(29.512.641)	(53,37)
3.2. Rural	(51.646.953)	(51.835.697)	(0,36)
3.3. Comprev	(1.622.772)	(1.265.649)	28,22

Fonte: SIAFI

A seguir o gráfico comparativo do RGPS no 3º trimestre de 2026 e 2025:

Gráfico 09 - Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do FRGPS

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026



Fonte: SIAFI

Nota 23 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU - Item 1.6.2.2

O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:

incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macrofunção 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.

Para atendimento da recomendação, foram incluídas nos anexos IX e X as Notas encaminhadas pela Receita Federal do Brasil (Anexo IX) e pela PGFN (Anexo X), bem como a memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS.

ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento - Curto Prazo

Tabela 53: **Percentual Médio de Não Recebimento**

Vinculação da Unidade Gestora			Percentual Médio de Não Recebimento			
Superintendência	**Cód. UGE**	**Cód. Conta**	**Per.2023**	**Per.2024**	**Per.2025**	**PMNR**
Sul	513181	113410101	100,00	100,00	0,00	66,67
Sul	513181	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513181	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513181	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515074	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515074	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	513180	113410101	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	513180	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	513180	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	513178	113410103	96,14	95,99	98,26	96,80
Sudeste I	513178	113410104	99,72	98,34	98,95	99,00
Nordeste	513677	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	513677	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513678	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513678	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67

Fonte: SIAFI

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2023 e 2025 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.

ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo

Devido à restruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva e agora estão centralizadas nas Superintendências, fez-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por Superintendência do FRGPS:

Tabela 54: **Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento**

Vinculação da Unidade Gestora			
Superintendência	**Cód. Órgão**	**Cód. Conta**	**Média do Prazo Médio de Não Recebimento**
N/C.Oeste	37904	113410103	100,00
N/C.Oeste	37904	113410104	66,67
Nordeste	37904	113410103	100,00
Nordeste	37904	113410104	100,00
Sudeste I	37904	113410103	96,80
Sudeste I	37904	113410104	99,00
Sudeste II	37904	113410101	66,67
Sudeste II	37904	113410103	100,00
Sudeste II	37904	113410104	100,00
Sudeste III	37904	113410103	100,00
Sudeste III	37904	113410104	100,00
Sul	37904	113410101	66,67
Sul	37904	113410103	100,00

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

Vinculação da Unidade Gestora			
Superintendência	**Cód. Órgão**	**Cód. Conta**	**Média do Prazo Médio de Não Recebimento**
Sul	37904	113410104	100,00
Sul	37904	113410110	100,00

Fonte: SIAFI

ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo

Para a aplicação dos percentuais nas contas de longo prazo, faz-se necessário um de/para das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil no 3º trimestre de 2026 no órgão FRGPS referente às contas de longo prazo.

Tabela 55: **Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo**

Vinculação da Unidade Gestora			
Superintendência	**Cód. Órgão**	**Cod. Conta**	**Média do Percentual Médio de Não Recebimento**
N/C.Oeste	37904	121210403	100,00
N/C.Oeste	37904	121210404	66,67
Nordeste	37904	121210403	100,00
Nordeste	37904	121210404	100,00
Sudeste I	37904	121210403	96,80
Sudeste I	37904	121210404	99,00
Sudeste II	37904	121210401	66,67
Sudeste II	37904	121210403	100,00
Sudeste II	37904	121210404	100,00
Sudeste III	37904	121210403	100,00
Sudeste III	37904	121210404	100,00
Sul	37904	121210401	66,67
Sul	37904	121210403	100,00
Sul	37904	121210404	100,00
Sul	37904	121210410	100,00

Fonte: SIAFI

ANEXO IV - Metodologia - Riscos Fiscais

Tabela 56: **Riscos Fiscais**

Tema	Metodologia
Saber se o auxílio alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	A Nota Técnica SEI nº 2913/2022/ME, que trata de "solicitação de avaliação de impacto financeiro da tese jurídica a ser adotada no Tema Representativo de Controvérsia nº 244 da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – TNU", possui a seguinte conclusão: A análise mostrou que o questionável entendimento de que o auxílio-alimentação integra o salário de contribuição no período de 2011 a 2017, ou ainda para períodos anteriores a esse, é altamente contraproducente. Tal entendimento, além de gerar impactos operacionais negativos, pelo potencial de revisão de cerca de 9,2 milhões de benefícios, também tende a gerar incremento muito expressivo na despesa do RGPS. Já os impactos sobre a arrecadação tendem a ser, na prática, muito limitados, incertos e sujeitos a questionamentos. Foram apresentados diferentes cenários em relação aos incrementos no pagamento de benefícios do RGPS. Em que pese a complexidade das estimativas, é indubitável, pelos cenários apresentados, que os impactos são de grande monta. Em um dos cenários apresentados, considerando tanto os benefícios já concedidos e ainda ativos, como as concessões futuras, se chega a uma estimativa de incremento da despesa do RGPS, no longo prazo, da ordem de R$ 419,4 bilhões."

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

ANEXO V - Ofício Circular SEI Nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ao Senhor

Omar Ney Nogueira Morais

Coordenador de Contabilidade

INSS

Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,

CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: *Acordão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.***

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017 - TCU/Secex Previdência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:

a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.

b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acordão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil "PA" e a situação "LPA377", ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil "PA" e a situação "LPA383", ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.

c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil "PA" e a situação "LPA384", pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) Emissão da Nota de Empenho com "Passivo Anterior" pelo órgão da Justiça Federal.

e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil "SJ" e a situação "DSP923", ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.

f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.

5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Contabilidade da União

ANEXO VI - Ofício Nº 0708293/CJF

Ao Senhor

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social

Brasília - DF

Assunto: Disponibilização de metodologia utilizada no cálculo das Provisões de RPV e Precatórios.

Referência: *Processo nº 35014.277040/2024-59*

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao OFÍCIO SEI Nº 332/2025/PRES-INSS, no qual Vossa Senhoria solicita informações sobre o reconhecimento do passivo e da contingência relativos aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor expedidos pela Justiça Federal, para subsidiar a Auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU, encaminho os esclarecimentos que se seguem.

Os reconhecimentos da obrigação de Precatórios e das provisões de RPVs e da contribuição patronal incidente sobre tais pagamentos, nas unidades gestoras (UG) responsáveis pelas unidades orçamentárias (UO) dos órgãos e entidades devedoras, são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs), seguindo os procedimentos padronizados estabelecidos no item "IV — Dos Procedimentos" da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023, com fundamento no Acórdão n. 2455/2017 - TCU - Plenário (TC 026.106/2016-7) e Acórdão n. 1331/2019 - TCU (TC 013.643/2019-3).

Os reconhecimentos das provisões relativas às RPVs e da contribuição patronal são realizados por meio da situação PRVO087 (SiafiWeb), conforme o item 4.2.1.a da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

O reconhecimento da obrigação a pagar de Precatórios, no Passivo Permanente da entidade devedora, deverá ser efetuado até o mês de novembro do ano anterior ao de inclusão na Lei de Orçamento Anual, por meio da "LPA377" (SiafiWeb), conforme o item 4.3.1 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

A mensuração da obrigação a pagar de Precatórios é feita a partir do valor total de expedição, por entidade devedora, apurado em cada TRF, mensalmente atualizado monetariamente nos termos dos itens 4.3.1 e 4.3.2 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023. Já as provisões de RPVs e da contribuição patronal são realizadas tendo por base os valores estimados pela Secretaria de Orçamento Federal — SOF/MPO, nos termos do & 1º, do art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Lei n. 15.080, de 2024), conforme estabelecido no item 4.2.3 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

No caso dos Precatórios e RPVs cancelados em razão do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017, aplica-se a Nota Técnica SPO/CJF Nº 006/2023. Vale lembrar que os Precatórios e RPVs cancelados por força daquele dispositivo eram registrados como passivos contingentes. Todavia, em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5755/DF, que suspendeu a eficácia do art. 2º citado acima, a Secretaria do Tesouro Nacional alterou a classificação contábil para o subgrupo "Outras Provisões a Longo Prazo", conta "22791.04.00 - Provisão para perdas judiciais ou administrativas", na UG/Gestão 170013/00001 (Setorial Orçamentária e Financeira do Ministério da Fazenda).

Ademais, a obrigação a pagar de Precatórios, registrada no Passivo Permanente, é atualizada mensalmente, com reflexo na entidade devedora, por meio da situação LPA377 (SiafiWeb), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), consoante os itens 4.3.1 e 4.3.2 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Quanto às RPVs e a contribuição patronal, por tratar-se de provisões, sobre essas não incide atualização monetária.

Os provisionamentos são realizados no mês de dezembro de cada ano pelos TRFs, com os valores informados pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SPO, nos termos do $ 1º, do art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Caso ocorra fato que impacte os saldos apropriados originalmente, positiva ou negativamente, a UG deverá promover o ajuste das provisões para que não haja registro de passivos sub ou superestimados. No caso de impactos positivos, as provisões deverão ser reforçadas por meio da situação PRVO087 (SiafiWeb). Caso os impactos sejam negativos, as reversões deverão ser realizadas por meio da situação PRVO088 (SiafiWeb), conforme os itens 4.2.3 e 4.2.4 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Não há previsão de atualização monetária no caso dos Precatórios e RPVs cancelados em razão do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Quanto às baixas da obrigação a pagar de Precatórios e as reversões das provisões de RPVs e da contribuição patronal essas seguem procedimentos padronizados, os quais estão estabelecidos no item "IV — Dos Procedimentos" da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

As baixas das provisões de RPVs e da contribuição patronal, bem como da obrigação a pagar de Precatórios, no órgão da entidade devedora, são realizadas pelo TRF responsável pela quitação do débito por meio da situação LPA398 (SiafiWeb), por ocasião da transferência dos saldos para a Justiça Federal, para fins de pagamento na forma do disposto no art. 100 da Constituição Federal. Esses procedimentos estão descritos nos itens 4.2.6 e 4.3.6 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Em caso de necessidade de ajuste que implique baixa de obrigação registrada no passivo permanente da entidade devedora, deverá ser utilizada a situação LPA387 (SiafiWeb) se o fato gerador do lançamento for do próprio exercício, e a situação LPA390 (SiafiWeb) se o lançamento tiver ocorrido por erro/omissão em exercícios anteriores, conforme os itens 4.2.10 e 4.3.10 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

As reversões das provisões de RPVs e da contribuição patronal, em virtude de erro ou ajuste, são realizadas pelo TRF utilizando-se a situação PRVO088 (SiafiWeb), consoante o item 4.2.1.b e 4.2.4 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Em caso de necessidade de reversão ou reinclusões de registros de passivos permanentes inerentes a —precatórios cancelados sob a vigência do art. 2º da Lei nº 13.463/2017, deve-se aplicar, respectivamente, o disposto nos itens 4.1.1 e 6.1.1 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 006/2023.

Atenciosamente,

MARCELO BARROS MARQUES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Barros Marques, Secretário - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 15/04/2025, às 15:01, conforme art. 1º, $2º, III, b, da Lei 11.,419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.cjf.Jus.br/sei/controlador externo.php?acaocon=ferdir&oid corguao amceseso nextternoo=0

informando o código verificador 0708293 e o código CRC 9146047C.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº0000215-89.2025.4.90.8000 SEI nº0708293

ANEXO VII - Nota Técnica nº 25/2026/CGOFC/DIROFL-INSS - Cálculo da Provisão Estoque de Benefícios

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral De Orçamento, Finanças e Contabilidade

NOTA TÉCNICA Nº 25/2026/CGOFC/DIROFL-INSS
PROCESSO Nº 35014.089269/2024-38
INTERESSADO: INSS/FRGPS

Cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender os processos que estão aguardando a decisão até a data de 30/09/2026, com a garantia da Data de Entrada do Requerimento – DER para o reconhecimento do direito referente ao 3º trimestre de 2026.

1. Esta Nota Técnica apresenta a metodologia e o cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender aos pedidos de benefícios previdenciários, assistenciais e de legislação especial que estão aguardando a decisão até a data de 30/09/2026 "com a garantia da Data de Entrada do Requerimento – DER para o reconhecimento do direito", referente ao 3º trimestre de 2026.

CONTEXTUALIZAÇÃO

2. Com o objetivo de apurar o valor que deve ser registrado como Provisão de Benefícios administrados pelo INSS, utilizaremos a relação dos benefícios pendentes de análise segregados por espécie, encaminhada pela Diretoria de Benefícios (DIRBEN), a qual servirá como apoio para o cálculo do valor da provisão, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Relação de Benefícios pendentes de análise por Espécie e Origem Orçamentária

Espécie	Origem Orçamentária
18: Auxílio-Inclusão	LOAS
21: Pensão por Morte Previdenciária	FRGPS
25: Auxílio Reclusão	FRGPS
31: Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciário	FRGPS
32: Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	FRGPS
41: Aposentadoria por Idade	FRGPS
42: Aposentadoria por Tempo de Contribuição	FRGPS

56:Pensão Mensal Vitalícia por Síndrome de Talidomida (Lei nº 7.070/82)	BLE
60: Beneficio Indenizatório a Cargo da União	BLE
67: Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	FRGPS
68: Pecúlio Especial de Apos. e Filiados a Pessoa com mais de 60 anos	FRGPS
80: Salário Maternidade	FRGPS
85: Pensão Vitalícia Seringueiros	BLE
86: Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiros	BLE
87: Benefício de Prestação Continuada a Pessoa com Deficiência	LOAS
88: Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Idosa	LOAS
94: Auxílio Acidente	FRGPS
98: Benefício Assist. ao Trabalhador Portuário Avulso	BLE
Fonte: Suíbe	

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS

3. A tabela a seguir apresenta a média dos créditos emitidos, por espécie de benefício, obtidos com base em levantamento dos dados da maciça referentes aos últimos 12 meses. Esses valores serão utilizados na projeção do montante necessário para a constituição da provisão.

Tabela 2 - Créditos emitidos na Maciça - últimos 12 meses

Espécie	Valor Bruto	Quantidade	Valor Médio
18	13.213.164,89	16.537	799,01
21	229.209.613.786,02	98.903.943	2.317,50
25	269.895.300,26	154.053	1.751,96
31	31.135.189.660,58	14.988.597	2.077,26
32	97.895.679.087,95	40.013.606	2.446,56
41	334.771.706.213,06	166.212.389	2.014,12
42	275.473.234.836,44	76.072.706	3.621,18
56	100.844.902,20	15.335	6.576,13
60	178.515.207,87	20.297	8.795,15
67	737.658,11	578	1.276,23
80	3.778.935.890,20	2.348.255	1.609,25
85	41.052.228,83	12.965	3.166,39
86	169.813.299,31	53.604	3.167,92
87	71.493.023.373,45	44.894.666	1.592,46
88	51.452.052.489,17	32.267.415	1.594,55
94	8.028.690.535,39	5.378.472	1.492,75
Fonte: SISPAGBEN			

Ressalta-se que para as espécies de benefícios que não tiveram pagamento na maciça, durante o exercício financeiro de 2026, utilizou-se o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS, conforme art. 4º da Lei 9.796/99 e Portaria MPAS nº. 6.209/99, no valor de R$ 1.883,45.

ANÁLISE EXPLORATÓRIA DOS DADOS

4. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por Tipo de Benefícios.

Tabela 3: Quantidade de Requerimentos por Tipo de Benefícios

Tipo	Qtd	Percentual
LOAS	309.527	29,83%
BLE	580	0,06%
FRGPS	727.387	70,11%
Total	**1.037.494**	**100**
Fonte: BG Tarefas INSS		

5. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por espécie de benefícios.

Tabela 4 - Quantidade de Requerimentos por Espécie

Espécie		Quantidade	(%)
18	Auxílio Inclusão	2.177	0,21%
21	Pensão por Morte Previdenciária	85.030	8,20%
25	Auxílio Reclusão	7.346	0,71%
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	243.756	23,49%
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	491	0,05%
41	Aposentadoria por Idade	163.705	15,78%
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	98.159	9,46%
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	237	0,02%
60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	295	0,03%
67	Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	309	0,03%
68	Pecúlio Especial de Aposentados	161	0,02%
80	Salário Maternidade	81.576	7,86%
85	Pensão Vitalícia Seringueiros	4	0,00%

86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	20	0,00%
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	267.033	25,74%
88	Amparo Social ao Idoso	40.317	3,89%
94	Auxílio Acidente	46.854	4,52%
98	Beneficio Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	24	0,00%
TOTAL		**1.037.494**	**100%**

PERCENTUAL DE CONCESSÃO

6. Em conformidade com informações disponibilizadas pela área técnica, segue abaixo tabela de percentual de concessão por espécie de benefício, sendo considerada a média de concessão dos últimos 12 meses.

Tabela 5 - Percentual de Concessões por espécie de benefícios - (média dos últimos 12 meses)

Espécie		**%**
18	Auxílio Inclusão	12,61
21	Pensão por Morte Previdenciária	64,76
25	Auxílio Reclusão	14,79
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	53,30
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	95,63
41	Aposentadoria por Idade	57,02
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	34,29
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	21,21
60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	32,48
67	Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	53,40
68	Pecúlio Especial de Aposentados	0,00
80	Salário Maternidade	56,02
85	Pensão Vitalícia Seringueiros	38,46
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	48,53
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	25,28
88	Amparo Social ao Idoso	56,74
94	Auxílio Acidente	76,48
98	Beneficio Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	0,00
FONTE: SUIBE		

PROVISÃO E PA0SSIVO CONTINGENTE

7. A NBC TSP 03 é uma norma técnica contábil emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que trata sobre as provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Ela estabelece as regras e procedimentos para contabilização e divulgação desses itens nas demonstrações contábeis de empresas, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos. A norma foi elaborada com base nas Normas Internacionais de Contabilidade e tem como objetivo assegurar a correta apresentação das informações financeiras relacionadas a esses temas.

8. A NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes trás alguns conceitos importantes relacionados a passivo, provisão e passivo contingente, tais como:

- Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.
- Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.
- As provisões são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável), porque são obrigações presentes e é provável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja necessária para liquidar a obrigação.
- A provisão deve ser reconhecida quando:

a) a entidade tem obrigação presente (formalizada ou não) decorrente de evento passado;

b) for provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para que a obrigação seja liquidada; e

c) uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação. Se essas condições não forem atendidas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.

- Passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade ou uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:

a) é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos; ou

b) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

- Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:
 - obrigações possíveis, mas que necessitam de confirmação se a entidade tem a obrigação presente que pode levar à saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços; ou

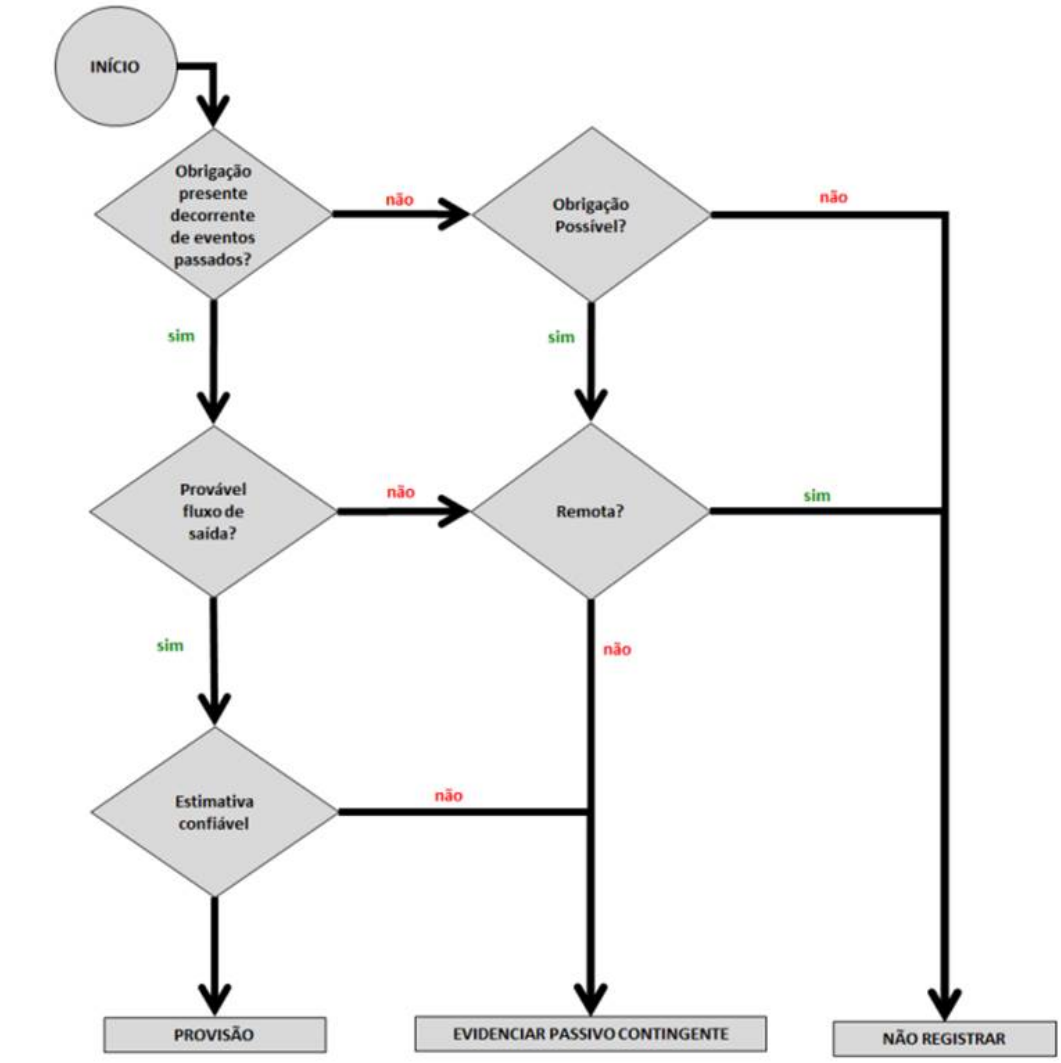
- obrigações presentes que não satisfazem aos critérios de reconhecimento desta norma (ou porque não é provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para liquidar a obrigação, ou porque uma estimativa suficientemente confiável acerca do valor da obrigação não pode ser realizada).

- A entidade não deve reconhecer passivos contingentes.

9. A NBC TSP 03 também estabelece as regras para o reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Ela enfatiza a importância da gestão adequada desses itens para a tomada de decisões pelos usuários das informações financeiras.

10. A árvore de decisão abaixo, extraída da NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes ilustra os caso em que um passivo deve ser reconhecido como provisão e passivo contingente.

Apêndice 1 – Árvore de decisão ilustrativa



11. De acordo com os estudos realizados, os benefícios pendentes de análise pelo INSS e passíveis de concessão são registrados como provisão, conforme árvore de decisão, sendo:

11.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?

a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e está aguardando a concessão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.

11.2. Provável fluxo de saída de recursos para liquidar a obrigação?

a) SIM. Existe previsão orçamentária suficiente para realizar o pagamento e segundo a série histórica da DIRBEN, parte desses pedidos se tornam em benefícios concedidos.

11.3. Estimativa confiável do valor da obrigação?

a) SIM. O início do pagamento do benefício ocorre na data de requerimento. Dessa forma, a diferença de meses entre a data do balanço e do requerimento multiplicado pelo valor médio do beneficio possibilita uma estimativa confiável.

12. Do mesmo modo, para os pedidos de benefícios pendentes de análise pelo INSS e passíveis de indeferimento, a árvore de decisão corrobora que não sejam registrados como passivo contingente, sendo:

12.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?

a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e está aguardando a concessão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.

12.2. Provável fluxo de saída para liquidar a obrigação?

a) NÃO.

12.3. Remota a saída de recursos para liquidar a obrigação?

a) SIM.

PROVISÃO PELO VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO CONSTANTE NA MACIÇA

13. A tabela a seguir apresenta o cálculo estimado para a constituição de provisão.

Tabela 6 - Valor da Provisão de Benefícios Pendentes de Análise

Espécie		Valor Estoque	Provisão Estoque
18	Auxílio Inclusão	28.173.250,22	3.554.043,54

21	Pensão por Morte Previdenciária	470.117.368,03	304.440.551,21
25	Auxílio Reclusão	13.512.080,26	1.998.760,60
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	768.788.502,66	409.745.095,62
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	14.958.674,25	14.304.905,36
41	Aposentadoria por Idade	444.943.692,60	253.691.189,82
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	962.933.553,24	330.211.520,03
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	17.006.521,13	3.607.443,88
60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	5.566.158,77	1.808.126,15
67	Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	1.164.342,70	621.715,07
68	Pecúlio Especial de Aposentados	1.967.326,31	-
80	Salário Maternidade	78.882.728,33	44.187.605,03
85	Pensão Vitalícia Seringueiros	19.737,16	7.591,21
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	393.772,72	191.095,59
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1.056.732.818,44	267.183.017,25
88	Amparo Social ao Idoso	67.549.928,76	38.328.569,96
94	Auxílio Acidente	141.937.518,51	108.556.606,17
98	Beneficio Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	49.723,08	-
TOTAL		**2.922.241.699,76**	**1.473.372.205,73**
Fonte: Suibe			

De acordo com as informações fornecidas pela área técnica, a partir da competência outubro de 2024, em decorrência de novas implementações sistêmicas, os requerimentos de benefícios por incapacidade temporária serão classificados como espécie 31. Somente após a etapa de análise e perícia médica é que ocorre a indicação para concessão de benefícios previdenciários (espécie 31) ou acidentário (espécie 91).

PROVISÃO POR ÓRGÃO

14. De acordo com os dados apontados pela área técnica responsável e detalhados na tabela 5, que apresenta o percentual de concessão por espécie de benefícios, considera-se esse percentual de concessão para a provisão dos benefícios pendentes de análise, sendo:

14.1. INSS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 7 - Provisão de benefícios pendentes de análise - INSS (BLE)

Espécie		Valor Estoque	Provisão Estoque	%
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	17.006.521,13	3.607.443,88	21,21
60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	5.566.158,77	1.808.126,15	32,48
85	Pensão Vitalícia Seringueiros	19.737,16	7.591,21	38,46
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	393.772,72	191.095,59	48,53
98	Beneficio Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	49.723,08	-	0,00
Total		**23.035.912,86**	**5.614.256,83**	
Fonte: SUIBE				

14.2. FRGPS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 8 - Provisão de benefícios pendentes de análise - FRGPS

Espécie		Valor Estoque	Provisão Estoque	%
21	Pensão por Morte Previdenciária	470.117.368,03	304.440.551,21	64,76
25	Auxílio Reclusão	13.512.080,26	1.998.760,60	14,79
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	768.788.502,66	409.745.095,62	53,30
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	14.958.674,25	14.304.905,36	95,63
41	Aposentadoria por Idade	444.943.692,60	253.691.189,82	57,02
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	962.933.553,24	330.211.520,03	34,29
67	Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	1.164.342,70	621.715,07	53,40
68	Pecúlio Especial de Aposentados	1.967.326,31	-	0,00
80	Salário Maternidade	78.882.728,33	44.187.605,03	56,02
94	Auxílio Acidente	141.937.518,51	108.556.606,17	76,48
Total		**2.899.205.786,81**	**1.467.757.948,91**	
FONTE: SUIBE				

14.3. FNAS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 9 - Provisão de benefícios pendentes de análise - LOAS

Espécie		Valor Estoque	Provisão Estoque	%
18	Auxílio Inclusão	28.173.250,22	3.554.043,54	12,61

87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1.056.732.818,44	267.183.017,25	25,28
88	Amparo Social ao Idoso	67.549.928,76	38.328.569,96	56,74
Total		**1.152.455.997,41**	**309.065.630,75**	
Fonte: SUIBE				

CONCLUSÃO

15. Com base nas informações prestadas neste estudo é possível apresentar a estimativa de valores para o registro da provisão do estoque de benefícios pendentes de análise. Dessa forma, **solicito que se promova o registo em conta de Provisão nos valores abaixo discriminados**:

- **FRGPS:** R$ 1.467.757.948,91 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos);
- **BLE:** R$ 5.614.256,83 (cinco milhões, seiscentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

16. À Coordenação de Contabilidade - CCONT, para ciência e providências que couber, com ciência da Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística (DIROFL) e da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN).

Brasília/DF, 08 de outubro de 2026.

OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS**, **Coordenador(a) Geral de Orçamento,Finanças e Contabilidade**, em 08/10/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27422300** e o código CRC **B5978AC3**.

ANEXO VIII - Nota Técnica Nº 27/2026/CGOFC/DIROFL-INSS - Cálculo da Provisão do Recurso

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral De Orçamento, Finanças e Contabilidade

NOTA TÉCNICA Nº 27/2026/CGOFC/DIROFL-INSS
PROCESSO Nº 35014.090624/2024-11
INTERESSADO: INSS/FRGPS

Cálculo estimado para constituição de provisão dos processos que estão aguardando a decisão de recursos no INSS até a data de 30/09/2026.

1. Esta Nota Técnica apresenta a metodologia e o cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender aos processos que estão aguardando a decisão de recursos no INSS até a data de 30/09/2026.

CONTEXTUALIZAÇÃO

2. Com o objetivo de apurar o valor que deve ser registrado como Provisão dos requerimentos de Recursos pendentes de análise dos Benefícios administrados pelo INSS, utilizaremos a relação dos benefícios pendentes de análise segregados por espécie, encaminhada pela Diretoria de Benefícios (DIRBEN), como material de apoio para o cálculo do valor da provisão, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Relação de Benefícios pendentes de análise por Espécie e origem orçamentária

Cód. Espécie	Espécie	Origem Orçamentária
01	Pensão por Morte de Trabalhador Rural	FRGPS
02	Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	FRGPS
03	Pensão por Morte de Empregador Rural	FRGPS
04	Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	FRGPS
05	Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	FRGPS
07	Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	FRGPS
11	Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	LOAS
12	Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	LOAS
13	Auxílio Doença - Trabalhador Rural	FRGPS
16	Antecipação de Loas	LOAS
18	Auxílio Inclusão	LOAS
21	Pensão por Morte Previdenciária	FRGPS
22	Pensão por Morte Estatutária	BLE

23	Pensão por Morte de Ex-Combatente	FRGPS
25	Auxílio Reclusão	FRGPS
26	Pensão por Morte Especial	FRGPS
27	Pensão Morte Servidor Público Federal	FRGPS
28	Pensão por Morte Regime Geral	FRGPS
30	Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	LOAS
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	FRGPS
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	FRGPS
33	Aposentadoria Invalidez Aeronauta	FRGPS
36	Auxílio Acidente Previdenciário	FRGPS
37	Aposentadoria Extranumerário Capin	BLE
40	Renda Mensal Vitalícia por Idade	LOAS
41	Aposentadoria por Idade	FRGPS
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	FRGPS
43	Aposentadoria por Tempo Serviço Ex-Combatente	FRGPS
46	Aposentadoria Especial	FRGPS
48	Abono Permanência em Serviço - 30 Anos	FRGPS
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	BLE
57	Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	FRGPS
59	Pensão por Morte de Anistiados	BLE
60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	BLE
68	Pecúlio Especial de Aposentados	FRGPS
72	Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra	FRGPS
80	Salário Maternidade	FRGPS
81	Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	FRGPS
82	Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	FRGPS
83	Aposentadoria por Invalidez Ex-Sasse	FRGPS
84	Pensão por Morte Ex-Sasse	FRGPS
85	Pensão Vitalícia Seringueiros	BLE
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	BLE
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	LOAS
88	Amparo Social ao Idoso	LOAS
91	Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	FRGPS
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	FRGPS
93	Pensão por Morte Acidente do Trabalho	FRGPS
94	Auxílio Acidente	FRGPS
95	Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	FRGPS
96	Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	BLE
97	Pecúlio por Morte Acidente do Trabalho	FRGPS
98	Beneficio Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	BLE
99	Afastamento até 15 Dias Acidente Trabalho	FRGPS

Fonte: Suibe

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS

3. A tabela a seguir apresenta a média dos créditos emitidos, por espécie de benefício, obtidos com base em levantamento dos dados da maciça referentes aos últimos 12 meses. Esses valores serão utilizados na projeção do montante necessário para a constituição da provisão do recurso.

Tabela 2 - Valor Médio de Pagamento por Benefícios apurado pela Maciça

Cód. Espécie	Espécie	Valor Médio
01	Pensão por Morte de Trabalhador Rural	1.795,01
02	Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	1.795,47
03	Pensão por Morte de Empregador Rural	1.829,45
04	Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	1.823,87
05	Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	1.804,23
07	Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	1.792,21
10	Auxílio Doença Acidentário - Trabalhador Rural	1.797,96
11	Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	1.592,32
12	Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	1.593,27
13	Auxílio Doença - Trabalhador Rural	1.797,93
16	Antecipação de Loas	600,00
18	Auxílio Inclusão	799,01
21	Pensão por Morte Previdenciária	2.317,50
22	Pensão por Morte Estatutária	2.105,73
23	Pensão por Morte de Ex-Combatente	5.954,18
25	Auxílio Reclusão	1.751,96
26	Pensão por Morte Especial	1.866,59
27	Pensão Morte Servidor Público Federal	2.157,13
28	Pensão por Morte Regime Geral	1.631,85
30	Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	1.591,07
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	2.077,26
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	2.446,56
33	Aposentadoria Invalidez Aeronauta	5.003,75
36	Auxílio Acidente Previdenciário	1.254,84
37	Aposentadoria Extranumerário Capin	1.797,88
40	Renda Mensal Vitalícia por Idade	1.592,70
41	Aposentadoria por Idade	2.014,12
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	3.621,18
43	Aposentadoria por Tempo Serviço Ex-Combatente	7.565,41
46	Aposentadoria Especial	5.244,99
48	Abono Permanência em Serviço - 30 Anos	1.593,28
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	6.576,13
57	Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	3.754,96
59	Pensão por Morte de Anistiados	15.208,19
60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	8.795,15
67	Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	1.276,23
72	Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra	15.519,66

80	Salário Maternidade	1.609,25
82	Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	11.065,75
83	Aposentadoria por Invalidez Ex-Sasse	2.432,73
84	Pensão por Morte Ex-Sasse	5.919,39
85	Pensão Vitalícia Seringueiros	3.166,39
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	3.167,92
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1.592,46
88	Amparo Social ao Idoso	1.594,55
91	Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	2.475,31
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	3.038,82
93	Pensão por Morte Acidente do Trabalho	2.713,08
94	Auxílio Acidente	1.492,75
95	Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	409,50
96	Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	2.162,96
Fonte: Suibe		

Ressalta-se que para as espécies de benefícios que não tiveram pagamento na maciça, durante o exercício financeiro de 2026, utilizou-se o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS, conforme art. 4º da Lei 9.796/99 e Portaria MPAS nº. 6.209/99, no valor de R$ 1.883,45.

ANÁLISE EXPLORATÓRIA DOS DADOS

4. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos de recursos por Tipo de Benefícios.

Tabela 3: Quantidade de Requerimento por Tipo de Benefícios

Tipo	Quantidade	%
LOAS	62.242	11,61
FRGPS - Previdenciário	473.713	88,37
BLE	108	0,02
Total	**536.063**	**100,00**
Fonte: BG Tarefas INSS		

5. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos de recursos por espécie de benefícios.

Tabela 4 - Quantidade de Requerimentos por Espécie de Benefícios

Cód. Espécie	Espécie	Quantidade	(%)
01	Pensão por Morte de Trabalhador Rural	100	0,02
02	Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	3	0,00
03	Pensão por Morte de Empregador Rural	1	0,00
04	Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	27	0,01

05	Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	1	0,00
07	Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	25	0,00
11	Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	37	0,01
12	Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	5	0,00
13	Auxílio Doença - Trabalhador Rural	1	0,00
16	Antecipação de Loas	174	0,03
18	Auxílio Inclusão	67	0,01
21	Pensão por Morte Previdenciária	25.659	4,79
22	Pensão por Morte Estatutária	7	0,00
23	Pensão por Morte de Ex-Combatente	6	0,00
25	Auxílio Reclusão	2.157	0,40
26	Pensão por Morte Especial	2	0,00
27	Pensão Morte Servidor Público Federal	2	0,00
28	Pensão por Morte Regime Geral	7	0,00
30	Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	92	0,02
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	131.556	24,54
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	4.129	0,77
33	Aposentadoria Invalidez Aeronauta	2	0,00
36	Auxílio Acidente Previdenciário	1.389	0,26
37	Aposentadoria Extranumerário Capin	3	0,00
40	Renda Mensal Vitalícia por Idade	20	0,00
41	Aposentadoria por Idade	70.996	13,24
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	184.236	34,37
43	Aposentadoria por Tempo Serviço Ex-Combatente	1	0,00
46	Aposentadoria Especial	3.762	0,70
48	Abono Permanência em Serviço - 30 Anos	4	0,00
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	43	0,01
57	Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	1.652	0,31
59	Pensão por Morte de Anistiados	3	0,00
60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	38	0,01
68	Pecúlio Especial de Aposentados	18	0,00
72	Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra	1	0,00
80	Salário Maternidade	14.910	2,78
81	Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	2	0,00
82	Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	2	0,00
83	Aposentadoria por Invalidez Ex-Sasse	2	0,00
84	Pensão por Morte Ex-Sasse	12	0,00
85	Pensão Vitalícia Seringueiros	3	0,00
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	4	0,00
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	46.370	8,65
88	Amparo Social ao Idoso	15.477	2,89
91	Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	29.517	5,51
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	703	0,13

93	Pensão por Morte Acidente do Trabalho	69	0,01
94	Auxílio Acidente	2.048	0,38
95	Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	708	0,13
96	Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	2	0,00
97	Pecúlio por Morte Acidente do Trabalho	1	0,00
98	Beneficio Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	5	0,00
99	Afastamento até 15 Dias Acidente Trabalho	2	0,00
Total		**536.063**	**100,00**

Fonte: BG Tarefas INSS

PERCENTUAL DE CONCESSÃO

6. É importante ressaltar que nem todos os requerimentos em análise no Recursos são deferidos com a concessão de benefícios. Deve-se considerar que o julgamento dos recursos pode ser demorado, o que implica que os requerimentos fiquem aguardando uma decisão por um período significativo. Além disso, deve ser observado que, a depender da espécie de benefício, o eventual deferimento com concessão não abrange o tempo total em que o processo esteve aguardando decisão. Assim, se considerarmos o intervalo de tempo entre a data do requerimento e a data das Demonstrações Contábeis para o cálculo da provisão dos pedidos pendentes de análise de Recursos, o valor resultante poderia ser excessivamente elevado, devido a esse longo lapso temporal.

Para resolver essa questão, foi realizado um levantamento do tempo médio de pagamento dos recursos concedidos ao longo do exercício financeiro, segregado por tipo de benefício. Esse prazo médio de pagamento foi utilizado como parâmetro para limitar o cálculo da provisão. Caso o intervalo entre a data das Demonstrações e a data do requerimento seja superior ao tempo médio de pagamento apurado para o tipo de benefício correspondente, o cálculo da provisão será ajustado pelo tempo médio de pagamento. Caso contrário, será considerada a quantidade de meses entre a data das Demonstrações e a data do requerimento.

A tabela abaixo apresenta a proporção de requerimentos concedidos por espécie de benefício durante o exercício, considerando o prazo médio de pagamento por espécie (em meses), utilizado para o cálculo da provisão do recurso.

Tabela 5 - Percentual de Concessão na fase recursal por espécie de benefícios - (média dos últimos 12 meses)

Cód. Espécie	Espécie	(%)
01	Pensão por Morte de Trabalhador Rural	0,00
02	Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	0,00
03	Pensão por Morte de Empregador Rural	0,00
04	Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	0,00
05	Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	0,00
07	Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	0,00
10	Auxílio Doença Acidentário - Trabalhador Rural	0,00
11	Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	0,00
12	Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	0,00
16	Antecipação de Loas	0,00
18	Auxílio Inclusão	4,35

21	Pensão por Morte Previdenciária	16,72
22	Pensão por Morte Estatutária	0,00
23	Pensão por Morte de Ex-Combatente	20,00
25	Auxílio Reclusão	7,07
26	Pensão por Morte Especial	0,00
28	Pensão por Morte Regime Geral	0,00
29	Pensão por Morte Ex-Combatente Marítimo	0,00
30	Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	0,00
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	4,77
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	2,09
33	Aposentadoria Invalidez Aeronauta	0,00
36	Auxílio Acidente Previdenciário	1,71
37	Aposentadoria Extranumerário Capin	0,00
40	Renda Mensal Vitalícia por Idade	0,00
41	Aposentadoria por Idade	11,92
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	7,15
43	Aposentadoria por Tempo Serviço Ex-Combatente	0,00
46	Aposentadoria Especial	23,83
48	Abono Permanência em Serviço - 30 Anos	0,00
51	Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico	0,00
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	3,12
57	Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	27,00
58	Aposentadoria de Anistiados	0,00
59	Pensão por Morte de Anistiados	0,00
60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	10,53
68	Pecúlio Especial de Aposentados	0,00
80	Salário Maternidade	18,06
81	Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	0,00
84	Pensão por Morte Ex-Sasse	100,00
85	Pensão Vitalícia Seringueiros	0,00
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	14,29
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	3,03
88	Amparo Social ao Idoso	5,23
91	Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	2,28
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	0,32
93	Pensão por Morte Acidente do Trabalho	5,13
94	Auxílio Acidente	3,49
95	Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	0,00
96	Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	0,00
98	Beneficio Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	0,00
99	Afastamento até 15 Dias Acidente Trabalho	0,00

Fonte: Suibe

PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE

7. A NBC TSP 03 é uma norma técnica contábil emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que trata sobre as provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Ela estabelece as regras e procedimentos para contabilização e divulgação desses itens nas demonstrações contábeis de empresas, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos. A norma foi elaborada com base nas Normas Internacionais de Contabilidade e tem como objetivo assegurar a correta apresentação das informações financeiras relacionadas a esses temas.

8. A NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes trás alguns conceitos importantes relacionados a passivo, provisão e passivo contingente, tais como:

- Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.
- Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.
- As provisões são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável), porque são obrigações presentes e é provável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja necessária para liquidar a obrigação.
- A provisão deve ser reconhecida quando:

a) a entidade tem obrigação presente (formalizada ou não) decorrente de evento passado;

b) for provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para que a obrigação seja liquidada; e

c) uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação. Se essas condições não forem atendidas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.

- Passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade ou uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:

 a) é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos; ou

 b) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

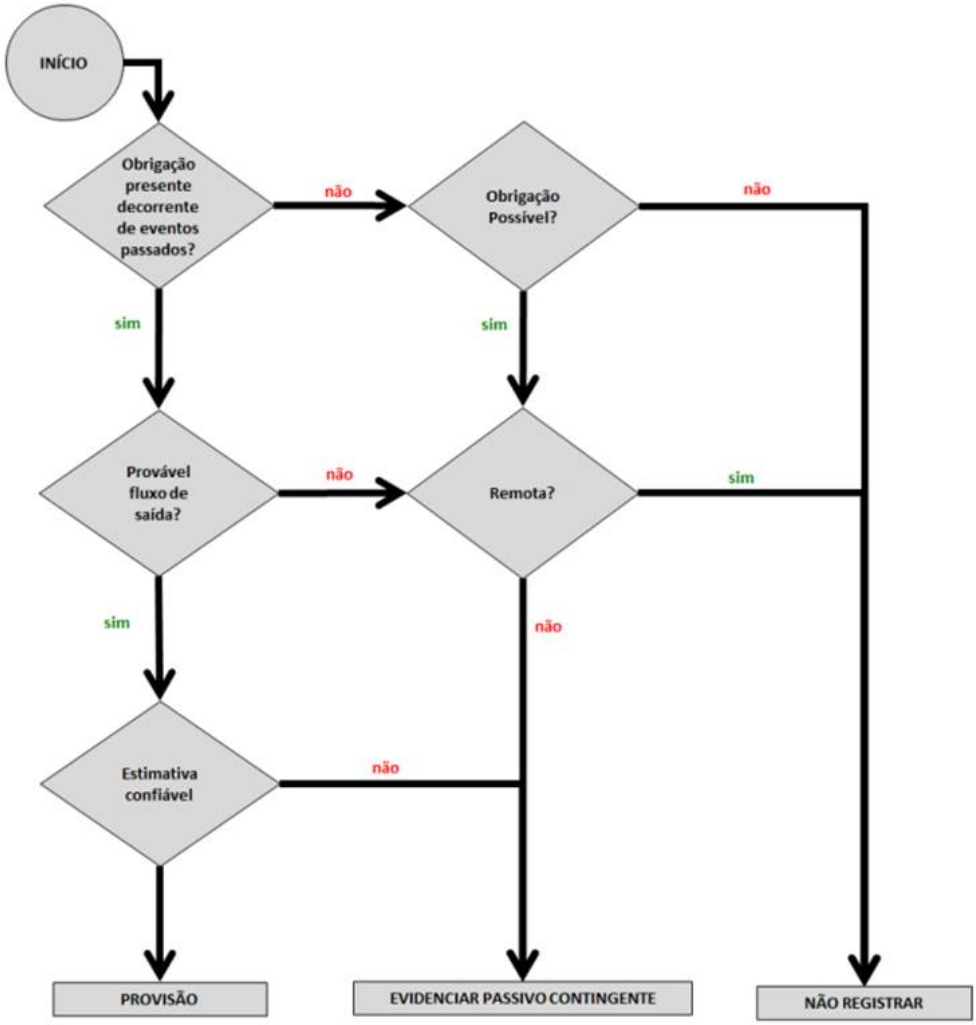
- Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:
 - obrigações possíveis, mas que necessitam de confirmação se a entidade tem a obrigação presente que pode levar à saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços; ou
 - obrigações presentes que não satisfazem aos critérios de reconhecimento desta norma (ou porque não é provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para liquidar a obrigação, ou porque uma estimativa suficientemente confiável acerca do valor da obrigação não pode ser realizada).
 - A entidade não deve reconhecer passivos contingentes.

9. A NBC TSP 03 também estabelece as regras para o reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Ela enfatiza a importância da gestão adequada desses itens para a tomada de decisões pelos usuários das informações financeiras.

10. A árvore de decisão abaixo, extraída da NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes ilustra os caso em que um passivo deve ser reconhecido como provisão e passivo

contingente.

Apêndice 1 – Árvore de decisão ilustrativa



11. De acordo com os estudos realizados, os pedidos de recursos pendentes de análise no INSS e passíveis de concessão são registrados como provisão, conforme árvore de decisão, sendo:

11.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?

a) SIM. O segurado deu entrada no pedido de recurso e aguarda a conclusão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.

11.2. Provável fluxo de saída de recursos para liquidar a obrigação?

a) SIM. Existe previsão orçamentária suficiente para realizar o pagamento e segundo a série histórica da DIRBEN, parte desses pedidos se tornam em benefícios concedidos.

11.3. Estimativa confiável do valor da obrigação?

a) SIM. O início do pagamento do benefício ocorre na data de requerimento. Dessa forma, a diferença de meses entre a data do balanço e do requerimento multiplicado pelo valor médio do beneficio possibilita uma estimativa confiável.

12. Do mesmo modo, para os pedidos pendentes de análise recursal pelo INSS e passíveis de indeferimento, a árvore de decisão corrobora que não sejam registrados como passivo contingente, sendo:

12.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?

a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e aguarda a decisão do recurso. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.

12.2. Provável fluxo de saída para liquidar a obrigação?

a) NÃO.

12.3. Remota a saída de recursos para liquidar a obrigação?

a) SIM.

PROVISÃO PELO VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO

13. A tabela a seguir apresenta o cálculo estimado para a constituição da provisão, desconsiderando as espécies cujos percentuais de concessão em recursos são nulos.

Tabela 6 - Valor da Provisão de Requerimentos de Recursos pendentes de Análise - INSS e FRGPS

Cód. Espécie	Espécie	Valor do Estoque	Valor da Provisão
18	Auxílio Inclusão	857.063,95	37.263,65
21	Pensão por Morte Previdenciária	1.668.625.382,79	279.052.905,99
23	Pensão por Morte de Ex-Combatente	728.395,20	145.679,04
25	Auxílio Reclusão	135.757.472,75	9.599.992,72
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	8.794.559.199,78	419.312.709,18
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	334.392.610,91	6.975.515,05
36	Auxílio Acidente Previdenciário	41.587.683,47	712.174,59
41	Aposentadoria por Idade	4.442.276.635,39	529.602.090,65
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	26.030.931.226,02	1.861.583.423,55
46	Aposentadoria Especial	1.182.340.971,39	281.769.211,09
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	10.940.701,91	341.896,93
57	Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	234.672.477,83	63.354.450,54
60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	3.458.382,18	364.040,23
80	Salário Maternidade	95.975.835,88	17.335.405,68
84	Pensão por Morte Ex-Sasse	2.819.995,97	2.819.995,97
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	189.547,34	27.078,19
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1.606.021.895,34	48.729.122,61
88	Amparo Social ao Idoso	455.874.149,37	23.826.006,66
91	Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	1.871.687.983,57	42.676.453,48
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	45.343.809,47	146.270,35
93	Pensão por Morte Acidente do Trabalho	7.129.427,29	365.611,66
94	Auxílio Acidente	72.779.304,00	2.540.718,95
Total		**47.038.950.151,80**	**3.591.318.016,75**

Fonte: Suibe

PROVISÃO POR ÓRGÃO

14. De acordo com os dados disponibilizados pela área técnica responsável e detalhados na tabela 5, que traz o percentual de concessão por espécie de benefícios do exercício de 2026, considera-se esse percentual de concessão para a provisão dos requerimentos pendentes de análise de recurso no INSS, sendo:

14.1. INSS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 7 - Provisão de requerimentos de Recursos pendentes de análise - BLE

Cód. Espécie	Espécie	Valor do Estoque	Valor da Provisão	(%)
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	10.940.701,91	341.896,93	3,13
60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	3.458.382,18	364.040,23	10,53
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	189.547,34	27.078,19	14,29
Total		**14.588.631,43**	**733.015,36**	

Fonte: Suibe

14.2. FRGPS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 8 - Provisão de requerimentos de Recursos pendentes de análise - Previdenciário

Cód. Espécie	Espécie	Valor do Estoque	Valor da Provisão	(%)
21	Pensão por Morte Previdenciária	1.668.625.382,79	279.052.905,99	16,72
23	Pensão por Morte de Ex-Combatente	728.395,20	145.679,04	20,00
25	Auxílio Reclusão	135.757.472,75	9.599.992,72	7,07
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	8.794.559.199,78	419.312.709,18	4,77
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	334.392.610,91	6.975.515,05	2,09
36	Auxílio Acidente Previdenciário	41.587.683,47	712.174,59	1,71
41	Aposentadoria por Idade	4.442.276.635,39	529.602.090,65	11,92
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	26.030.931.226,02	1.861.583.423,55	7,51
46	Aposentadoria Especial	1.182.340.971,39	281.769.211,09	23,83
57	Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	234.672.477,83	63.354.450,54	27,0
80	Salário Maternidade	95.975.835,88	17.335.405,68	18,06
84	Pensão por Morte Ex-Sasse	2.819.995,97	2.819.995,97	100
91	Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	1.871.687.983,57	42.676.453,48	2,28
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	45.343.809,47	146.270,35	0,32
93	Pensão por Morte Acidente do Trabalho	7.129.427,29	365.611,66	5,13
94	Auxílio Acidente	72.779.304,00	2.540.718,95	3,49
Total		**44.961.608.411,72**	**3.517.992.608,48**	

Fonte: Suibe

14.3. **FNAS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE**

Tabela 9 - Provisão de requerimentos de Recursos pendentes de análise - LOAS

Cód. Espécie	Espécie	Valor do Estoque	Valor da Provisão	(%)
18	Auxílio Inclusão	857.063,95	37.263,65	4,35
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1.606.021.895,34	48.729.122,61	3,03
88	Amparo Social ao Idoso	455.874.149,37	23.826.006,66	5,23
Total		**2.062.753.108,65**	**72.592.392,92**	

Fonte: Suibe

CONCLUSÃO

15. Com base nas informações prestadas neste estudo é possível apresentar a estimativa de valores para o registro da provisão dos requerimento de recursos pendentes de análise. Dessa forma, solicito **que se promova o registo, em conta de Passivo,** dos valores abaixo discriminados:

- **FRGPS:** R$3.517.992.608,48 (três bilhões, quinhentos e dezessete milhões, novecentos e noventa e dois mil seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos)
- **BLE:** R$ 733.015,36 (setecentos e trinta e três mil e quinze reais e trinta e seis centavos).

16. À Coordenação de Contabilidade - CCONT, para ciência e providências que couber, com ciência da Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística (DIROFL) e da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN).

Brasília/DF, 08 de outubro de 2026.

OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS**, **Coordenador(a) Geral de Orçamento,Finanças e Contabilidade**, em 08/10/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27431685** e o código CRC **5BB1AC6D**.

ANEXO IX - Nota da Receita Federal do Brasil

1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;

b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e

d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e

natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 *"proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras*

contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;". Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação **24,70%/75,30%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2023 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2024, conforme abaixo:

a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R$ 251.878.059.404,00;

b) Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R$ 62.206.976.768,00;

c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024 / Estoque em 31/12/2023 = **24,70%**; e

d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 24,70% = **75,30%**.

1.1 - Créditos Tributários a Receber

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

a) se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;

b) quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

1.2 - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU n° 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item "Outras informações relevantes" das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a "destacar" o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em julho e agosto (referentes aos créditos de junho e julho) o valor utilizado como Índice de Ajuste para Perdas foi de **71,62% e 71,93%**, respectivamente.

Para o cálculo dos dígitos d1 e d2 do Rating, foram analisados todos os contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Sisprev. O Resultado da aplicação do Rating aos débitos de CNPJ na situação Devedor conforme tabelas VI e VII abaixo.

O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito

d1	SITUAÇÃO CADASTRAL	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	Ativa, Suspensa ou Inapta, com atividade econômica	0%
B	Baixada ou Nula	100%
C	Ativa, Suspensa ou Inapta, sem atividade econômica	100%

Onde:

- Com atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) > 0;
- Sem atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) = 0;
- Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;
- Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Tabela 2: 1º Dígito

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	% de Perda (d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	178.701.234.568	92%	178.701.234.568	0%	-
B	5.606.300.730	3%	-	100%	5.606.300.730
C	9.403.920.001	5%	-	100%	9.403.920.001
Total	**193.711.455.299**	**100%**	**178.701.234.568**	-	**15.010.220.731**

% Recuperação (d1)	92,25%
% Perda (d1)	7,75%

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desreconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos).

O segundo dígito (d2) do *Rating* leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito.

Tabela 3: 2º Dígito

d2	DÉBITO / ARRECADAÇÃO	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arrc > 0)	19,5%
B	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 0 e <= 3	51,1%
C	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 3 e <= 6	69,2%
D	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 6	80,0%
E	(Vlr Arrc = 0)	90,0%

Onde:

a) Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;
b) Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

Para o Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários a Receber na situação Devedor, contribuinte pessoa jurídica, é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Tabela 4: 2º Dígito

2º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Perda (100% - d2)	Estimativa de Perda (d2)
B	46.838.773.806	26,21%	48,90%	22.904.160.391	51,10%	23.934.613.415
C	16.327.990.675	9,14%	30,80%	5.029.021.128	69,20%	11.298.969.547

D	106.329.779.409	59,50%	20,00%	21.265.955.882	80,00%	85.063.823.528
E	9.204.690.678	5,15%	10,00%	920.469.068	90,00%	8.284.221.610
	178.701.234.568	**100,00%**	**28,05%**	**50.119.606.468**	**71,95%**	**128.581.628.099**

% Recuperação (d2)	28,05%
% Perda (d2)	**71,95%**

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao "d1", o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito "d2" é de **71,95%** para o mês de **setembro** (referente aos créditos de **agosto**).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

I. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:
 • Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
 • Débitos declarados em DCTFWeb;

II. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;

III. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de créditos parcelados a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na **Nota Técnica Corat n° 75, de 5 de março de 2024**, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos **valores rescindidos** em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela a seguir apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o registro realizado no mês de **setembro** (referente a agosto/2026), que apresentou um índice de ajuste para perdas de **3,21%**.

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
Motivo da Exclusão	N/A	LIQUIDAÇÃO	NÃO CONSOLIDADO	RESCISÃO		
202508	264.431.116.196	71.187.060	2.590.170.194	2.715.731.144	269.808.204.594	1,01%
202509	263.898.374.269	74.164.144	1.025.755.116	5.623.491.816	270.621.785.345	2,08%
202510	255.560.523.956	104.314.865	612.078.849	15.291.100.666	271.568.018.336	5,63%

202511	254.036.943.790	102.952.562	143.662.243	9.238.325.708	263.521.884.303	3,51%
202512	255.163.251.476	89.750.421	145.424.204	9.625.454.240	265.023.880.341	3,63%
202601	270.391.618.219	264.170.064	452.086.924	5.740.714.655	276.848.589.861	2,07%
202602	257.398.764.304	210.282.642	169.271.109	20.134.539.921	277.912.857.976	7,24%
202603	259.861.994.091	312.814.456	237.090.845	4.590.170.379	265.002.069.771	1,73%
202604	258.407.699.625	94.158.738	581.664.165	5.883.099.981	264.966.622.509	2,22%
202605	257.831.716.754	121.663.480	157.973.878	5.641.169.953	263.752.524.065	2,14%
202606	256.836.002.160	79.619.339	88.683.272	6.568.436.834	263.572.741.605	2,49%
202607	250.153.029.806	99.209.043	109.422.762	12.085.352.389	262.447.014.000	4,60%
Acumulado 12 Meses	**3.103.971.034.645**	**1.624.286.813**	**6.313.283.562**	**103.137.587.686**	**3.215.046.192.706**	**3,21%**

1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de junho de 2026, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.2.98.27 e 1.2.1.2.2.99.03.

Tabela 6: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição em setembro de 2026.

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

Ativo Circulante					
Tipo de Crédito	**Natureza da Receita**		**Provisão para Repartição ao FRGPS**	**Índice**	**Valor do Ajuste**
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	19.352.138.288	71,95%	13.923.863.498
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	10.113.216.506		7.276.459.276
	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	14.531.740.531		10.455.587.312
	1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	5.357.941.422		3.855.038.853
	1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	13.458.722.873		9.683.551.107
	1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	5.412.512.578		3.894.302.800
	Subtotal		**68.226.272.198**		**49.088.802.846**
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	16.883.886.662	3,21%	541.972.762
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	13.400.672.288		430.161.580
	Subtotal		**30.284.558.950**		**972.134.342**
Total Curto Prazo			**98.510.831.148**		**50.060.937.189**
Ativo Não Circulante					
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	50.570.714.463	3,21%	1.623.319.934
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	40.137.770.733		1.288.422.441

	Subtotal	**90.708.485.197**		**2.911.742.375**
Total Longo Prazo		**90.708.485.197**		**2.911.742.375**
Total		**189.219.316.345**		**52.972.679.564**

Fonte: RFB.

1.4 - Créditos Tributários em Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item "1.6.2.1." do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições são registrados em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 7: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Conta Contábil	Natureza de Receita	30/09/2026	31/12/2025	AH%
89991.46.04	12140111	67.369.736.808	58.651.333.997	14,9%
	12140112	97.012.636.967	85.601.900.539	13,3%

	12140121	324.612.810	228.212.315	42,2%
	12140122	392.398.962	328.467.046	19,5%
	12140201	46.853.252.297	42.329.118.200	10,7%
	12140202	51.920.387.297	44.691.449.039	16,2%
TOTAL		**263.873.025.142**	**231.830.481.135**	**13,8%**

Fonte: SIAFI

No período analisado, entre o 3° trimestre de 2026 e o encerramento do exercício de 2025, houve aumento de 13,8% nos Créditos Tributários relativos a Contribuições Previdenciárias na situação de Exigibilidade Suspensa.

ANEXO X - Nota Emitida pela PGFN

2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

a) Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas

b) Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.

PERDA ESTIMADA - REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - 3T 2026

Inscrição Genérica	Conta do Ativo	Conta de VPA	FONTE DE RECURSO	UG favorecida
DA1221102	1.2.1.1.1.04.02	4.9.9.9.1.05.00	**1054000000**	513001

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362 (baixa)

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - A	Ajuste 2026-ago-P-A	Ajuste 2026-mai-P-A	Diferença
A	**30%**	**12140113**	5.886.935.049,05	1.766.080.514,72	1.598.844.063,81	**167.236.450,91**
		12140123	9.063.077,95	2.718.923,39	3.969.312,97	**-1.250.389,58**
		12140203	1.026.608.615,29	307.982.584,59	272.256.578,06	**35.726.006,53**
		12144903	7.660.331.192,67	2.298.099.357,80	2.397.356.590,10	**-99.257.232,30**
		12199913	6.665.204.772,23	1.999.561.431,67	1.980.642.529,74	**18.918.901,93**
		12199923	189.058.918,00	56.717.675,40	55.315.063,61	**1.402.611,79**

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

		19990303	961.969.911,73	288.590.973,52	253.083.837,63	**35.507.135,89**
SUBTOTAL - PRINCIPAL A			**22.399.171.536,92**	**6.719.751.461,09**	**6.561.467.975,92**	**158.283.485,17**
Classe	**% Perda**	**NATUREZA DA RECEITA**	**PRINCIPAL - B**	**Ajuste 2026-ago-P-B**	**Ajuste 2026-mai-P-B**	**Diferença**
B	**50%**	**12140113**	20.346.396.396,66	10.173.198.198,33	9.576.728.355,14	**596.469.843,19**
		12140123	77.402.597,20	38.701.298,60	39.756.915,97	**-1.055.617,37**
		12140203	6.437.289.282,90	3.218.644.641,45	2.924.673.168,32	**293.971.473,13**
		12144903	52.884.583.845,91	26.442.291.922,96	26.628.365.160,30	**-186.073.237,34**
		12199913	29.421.563.980,69	14.710.781.990,35	15.275.095.047,69	**-564.313.057,34**
		12199923	3.544.692.035,96	1.772.346.017,98	1.532.290.549,70	**240.055.468,28**
		19990303	2.553.370.815,00	1.276.685.407,50	1.283.455.821,99	**-6.770.414,49**
SUBTOTAL - PRINCIPAL B			**115.265.298.954,32**	**57.632.649.477,17**	**57.260.365.019,11**	**372.284.458,06**
TOTAL PRINCIPAL			**137.664.470.491,24**	**64.352.400.938,26**	**63.821.832.995,03**	**530.567.943,23**

LANÇAMENTO

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140113	**763.706.294,10**	**CRD358**	**134/10609**
12140123	**-2.306.006,95**	**CRD362**	
12140203	**329.697.479,66**	**CRD358**	
12144903	**-285.330.469,64**	**CRD362**	
12199913	**-545.394.155,41**	**CRD362**	
12199923	**241.458.080,07**	**CRD358**	
19990303	**28.736.721,40**	**CRD358**	
TOTAL	**530.567.943,23**		

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

Atualização do ajuste para perdas do principal da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecido pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - A	Ajuste 2026-ago-MJE-A	Ajuste 2026-mai-MJE-A	Diferença
A	30%	12140114	11.591.789.444,24	3.477.536.833,27	3.156.684.845,48	320.851.987,79
		12140124	24.875.311,43	7.462.593,43	9.100.827,87	-1.638.234,44
		12140204	836.421.648,23	250.926.494,47	230.141.729,54	20.784.764,93
		12144904	10.211.539.222,86	3.063.461.766,86	3.127.102.093,10	-63.640.326,24
		12199914	14.049.912.530,46	4.214.973.759,14	4.051.500.840,15	163.472.918,99
		12199924	302.087.285,87	90.626.185,76	88.415.158,81	2.211.026,95
		19990304	1.493.500.222,27	448.050.066,68	378.529.626,09	69.520.440,59
		19999924	40.082.999,23	12.024.899,77	11.781.638,68	243.261,09
SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - A			38.550.208.664,59	11.565.062.599,38	11.053.256.759,72	511.805.839,66
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - B	Ajuste 2026-ago-MJE-B	Ajuste 2026-mai-MJE-B	Diferença
B	50%	12140114	27.660.655.060,78	13.830.327.530,39	13.217.685.530,66	612.641.999,73
		12140124	189.516.058,74	94.758.029,37	94.622.115,34	135.914,03
		12140204	5.835.787.810,73	2.917.893.905,37	2.663.104.671,10	254.789.234,27
		12144904	75.277.456.321,23	37.638.728.160,62	37.063.906.768,33	574.821.392,29
		12199914	48.942.666.397,29	24.471.333.198,65	24.877.638.784,87	-406.305.586,22
		12199924	4.614.437.656,39	2.307.218.828,20	1.998.896.659,24	308.322.168,96
		19990304	3.807.884.075,18	1.903.942.037,59	1.891.380.228,62	12.561.808,97
		19999924	50.781.146,04	25.390.573,02	23.906.392,88	1.484.180,14
SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B			166.379.184.526,38	83.189.592.263,21	81.831.141.151,04	1.358.451.112,17
TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS			204.929.393.190,97	94.754.654.862,59	92.884.397.910,76	1.870.256.951,83

LANÇAMENTO

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2026

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140114	933.493.987,52	CRD358	135/10610
12140124	-1.502.320,41	CRD362	
12140204	275.573.999,20	CRD358	
12144904	511.181.066,05	CRD358	
12199914	-242.832.667,23	CRD362	
12199924	310.533.195,91	CRD358	
19990304	82.082.249,56	CRD358	
19999924	1.727.441,23	CRD358	
TOTAL	1.870.256.951,83		

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

CONTAS DE CONTROLE - FRGPS - 3T 2026

				LANÇAMENTO		
CLASSE / CONTA CONTÁBIL	CONTA CORRENTE	AGOSTO	JULHO	DIFERENÇA	Situações	RC / NS
CLASSE C - 799916901	DA1221102	85.781.302.985,97	84.203.242.392,68	1.578.060.593,29	LDV363	114/10606
	PF0170993	81.823.903.054,04	78.103.247.222,49	3.720.655.831,55	LDV363	
TOTAL CLASSE C		167.605.206.040,01	162.306.489.615,17	5.298.716.424,84		
CLASSE D - 799916902	DA1221102	215.364.247.461,56	213.936.254.566,06	1.427.992.895,50	LDV363	
	PF0170993	82.816.242.780,93	80.239.150.883,25	2.577.091.897,68	LDV363	
TOTAL CLASSE D		298.180.490.242,49	294.175.405.449,31	4.005.084.793,18		
TOTAL		465.785.696.282,50	456.481.895.064,48	9.303.801.218,02		

Histórico

Registro da Dívida Ativa Previdenciária em contas de controle do FRGPS, classes C e D. Refere-se a agosto de 2026.

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL